

AL PREVIDÊNCIA

**Regime Próprio de Previdência dos
Servidores Públicos do Estado de Alagoas**

AVALIAÇÃO

ATUARIAL

**Data Base
31 de dezembro de 2006**

Índice

1. Introdução.....	02
2. Participantes e Beneficiários.....	03
3. Data Base dos Dados e da Avaliação.....	03
4. Estatísticas da Massa.....	04
5. Estudo do Crescimento das Remunerações.....	18
6. Elenco dos Benefícios Propostos.....	21
7. Condições, Carências e Fórmula de Cálculo dos Benefícios do Plano.....	22
8. Premissas Adotadas na Avaliação.....	27
9. Bases Financeiras e Biométricas.....	28
10. Custos do Plano Previdenciário.....	30
11. Balanço Atuarial.....	32
12. Plano de Contas (Provisões Matemáticas).....	34
13. Plano de Financiamento – Divisão de Massas.....	35
14. Fundo Previdenciário.....	36
15. Fundo Financeiro.....	39
16. Demonstrativo do Fluxo das Receitas e Despesas Previdenciárias.....	42
17. Parecer Atuarial.....	55

1. INTRODUÇÃO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do **AL PREVIDÊNCIA - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas**, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Plano de Benefícios descrito a seguir e critérios atuariais internacionalmente aceitos, com base em dados cadastrais fornecidos.

Contempla as mudanças paramétricas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a implementação dos dispositivos da Emenda Constitucional nº. 20, pela Emenda Constitucional nº. 41 e Emenda Constitucional nº. 47. Contempla, também, decisão do Supremo Tribunal Federal em relação à contribuição de servidores inativos, de acordo com Orientação Normativa nº03 de 12 de agosto de 2004 do Ministério da Previdência Social.

Para análise dos resultados apurados nesta Avaliação faz-se necessário conhecer as hipóteses, premissas e metodologia de cálculo, que se encontram descritas ao longo desta.

2. PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS

2.1. Quanto à Instituidora, foi considerado:

- Governo do Estado de Alagoas;

2.2. Quanto aos Participantes:

- Os servidores titulares de cargo efetivo, os membros de Poder e os militares do Estado acima descrito;

2.3. Quanto aos Beneficiários:

- Os aposentados e pensionistas do Estado.

3. DATA BASE DOS DADOS E DA AVALIAÇÃO

Os dados cadastrais fornecidos pelo Estado, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro/2006.

Para avaliação dos dados, o cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial, foram comparados com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação. Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

- Número de Servidores;
- Data de Nascimento;
- Data de filiação ao INSS;
- Data de admissão no Estado;
- Data de filiação ao Regime Próprio de Previdência;
- Remuneração.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

- Número de Beneficiários;
- Data de Nascimento;
- Benefício.

Esta avaliação não contém os dados dos servidores da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Não foi fornecido arquivo de dados dos servidores do Tribunal de Justiça com base em dezembro de 2006. Para este caso, como alternativa, projetamos uma atualização dos dados em relação aos da avaliação anterior, com base em dezembro de 2005.

Em relação ao cadastro foram feitos ajustes nos seguintes itens:

Itens	Quantidade	
	Servidores Ativos	Beneficiários
Data de Nascimento	65	229
Data de Admissão	102	-
Remuneração/Benefício	592	653

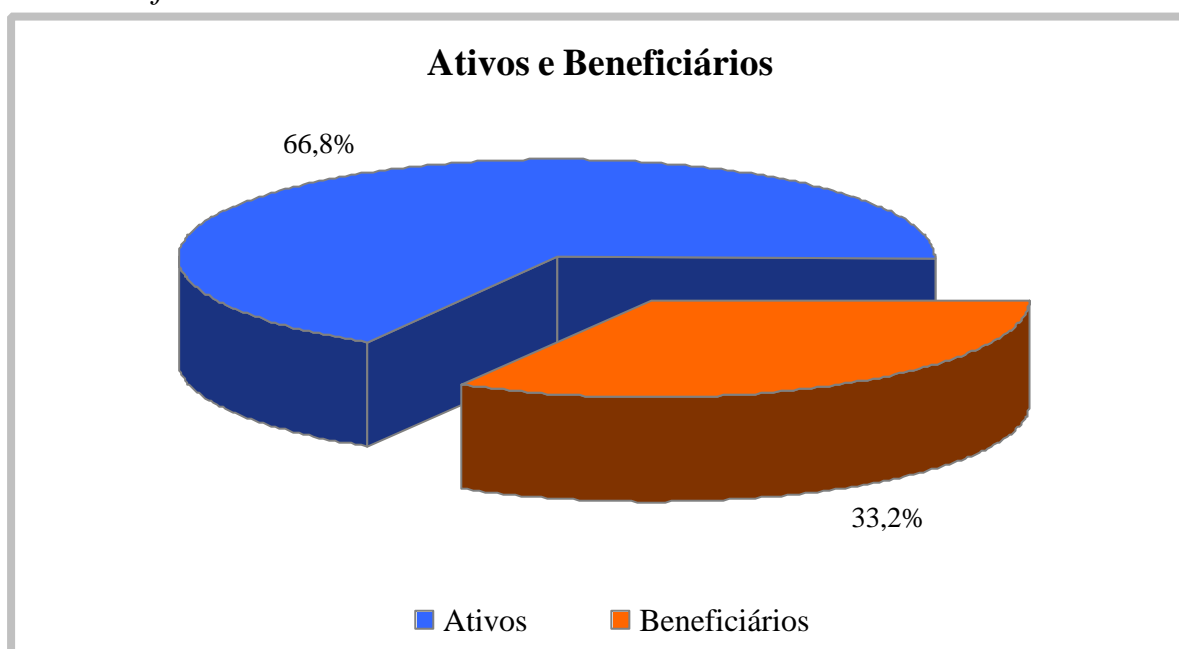
4. ESTATÍSTICAS DA MASSA

4.1. Médias Gerais dos Servidores Ativos e Beneficiários

31/12/2006

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Nº. de Servidores	42.995	21.340	64.335
Remuneração/Benefício Médio (R\$)	1.560,20	1.927,36	1.681,99

Gráfico I



O gráfico acima demonstra que a relação entre servidores ativos e beneficiários encontra-se próxima a 2:1, dois servidores ativos para cada beneficiário. Esta proporção tende a reduzir-se ao longo do tempo devido à entrada de servidores na inatividade.

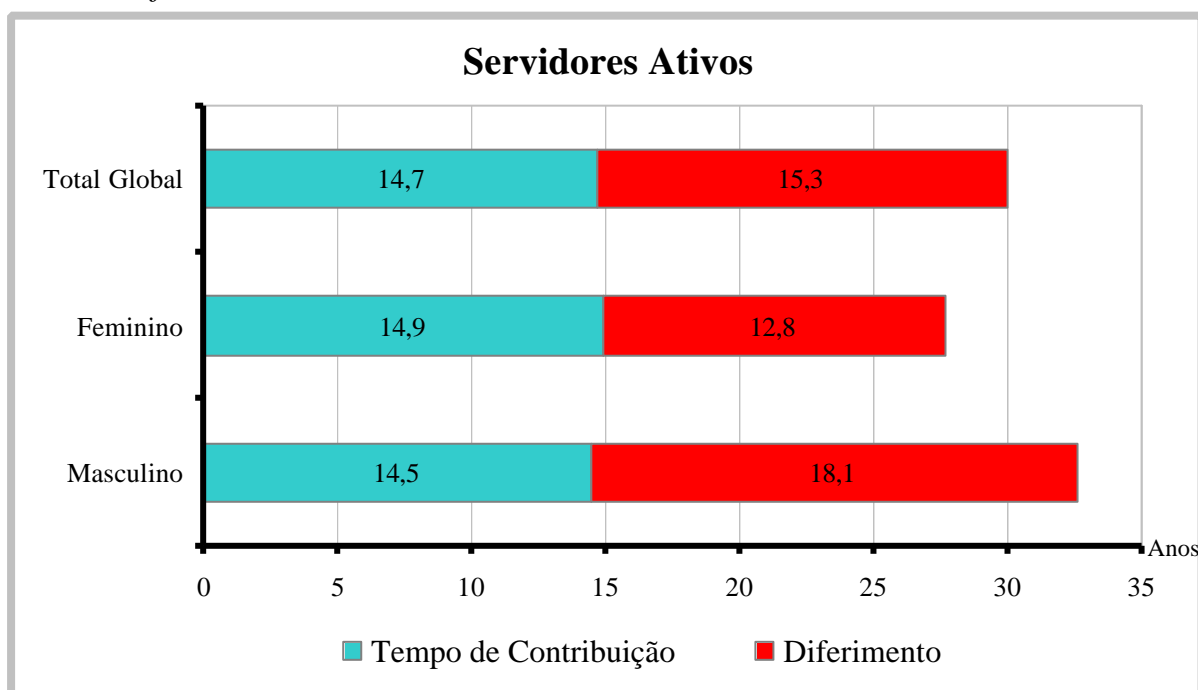
4.2. Médias Gerais dos Servidores Ativos

31/12/2006

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	20.364	22.631	42.995
Idade Média	40,1	43,0	41,6
Tempo de INSS Anterior	1,4	1,6	1,5
Tempo de Serviço Total	14,5	14,9	14,7
Tempo de Serviço Público	13,1	13,2	13,2
Diferimento Médio (*)	18,1	12,8	15,3
Remuneração Média (R\$)	1.816,27	1.329,78	1.560,20

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com as exigências para aposentadoria

Gráfico II



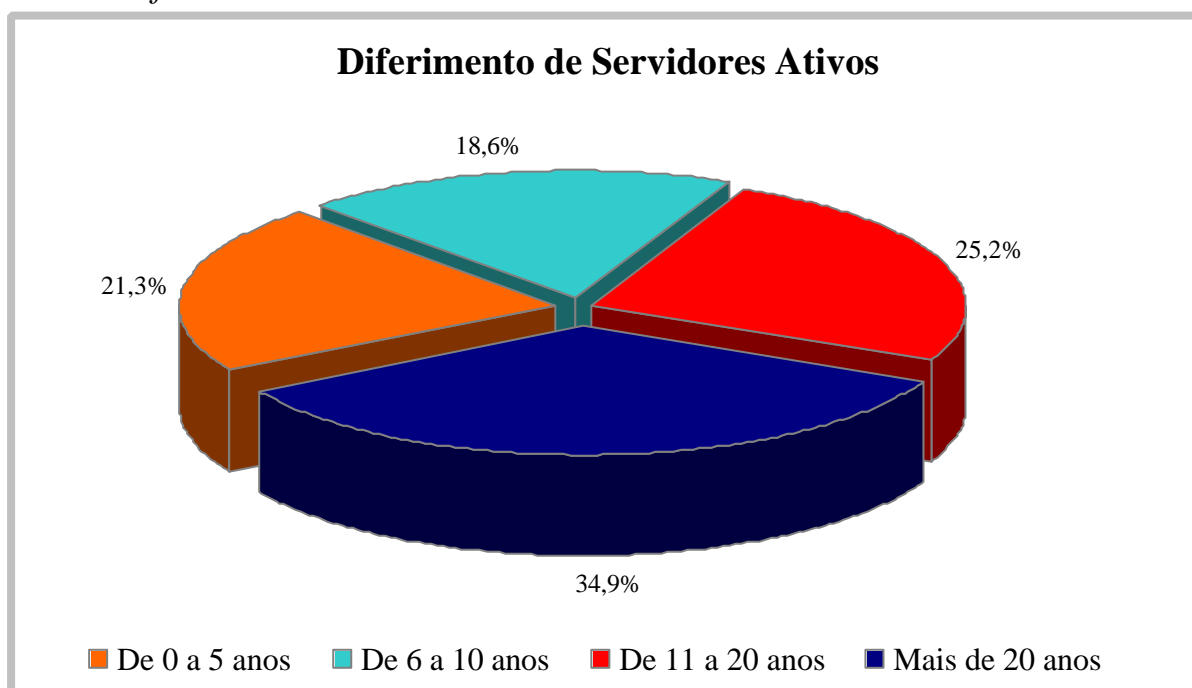
Na média, os servidores ativos já contribuíram com 49% ou 14,7 anos, do tempo total necessário para a aposentadoria, aproximadamente 30,0 anos no geral, sendo 27,7 anos para as mulheres e 32,6 anos para os homens.

4.3. Médias dos Servidores Ativos Iminentes

31/12/2006

Item	Masculino	Feminino	Total
Nº. de Servidores	425	2.232	2.657
Idade Média	62,6	57,6	58,4
Tempo de Serviço Total	30,4	28,0	28,4
Remuneração Média (R\$)	2.577,98	1.355,89	1.551,37

Gráfico III



Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

Gráfico IV

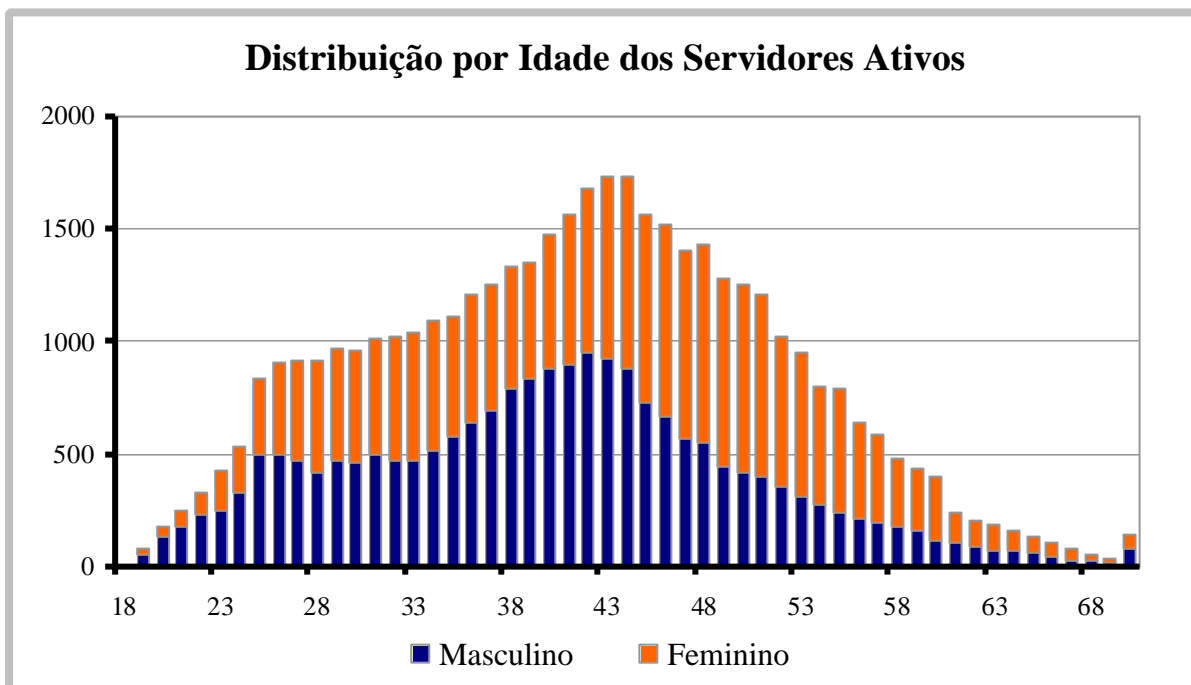


Gráfico V

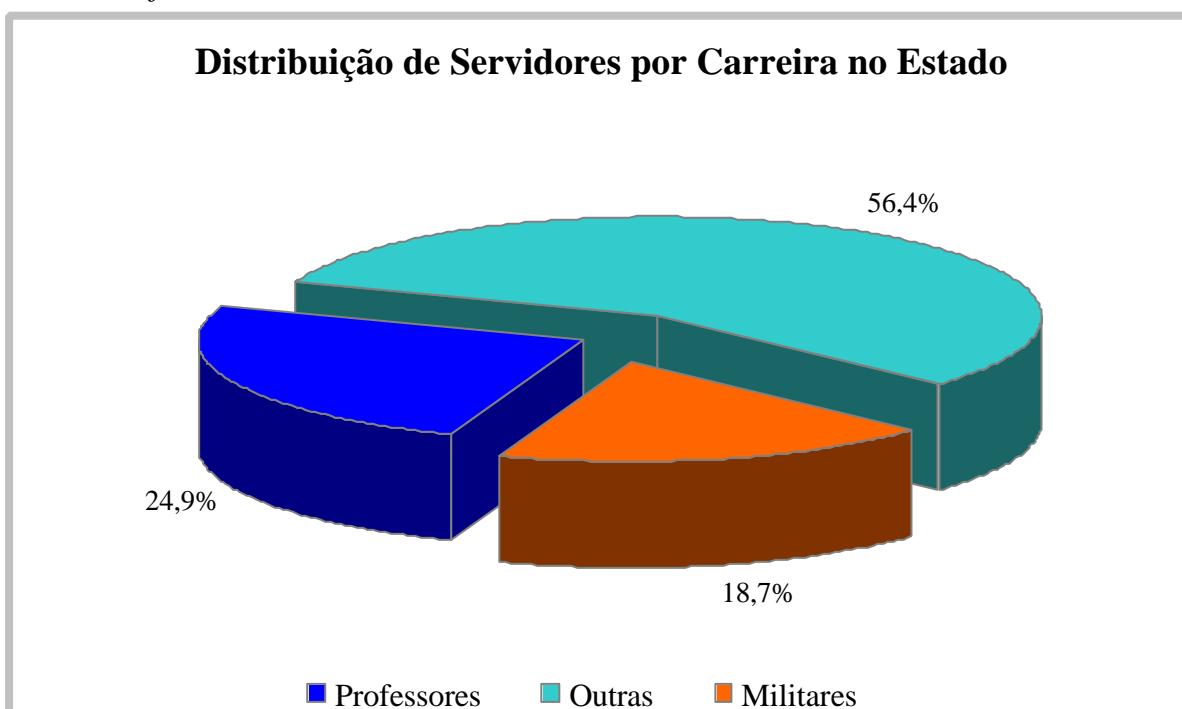


Gráfico VI

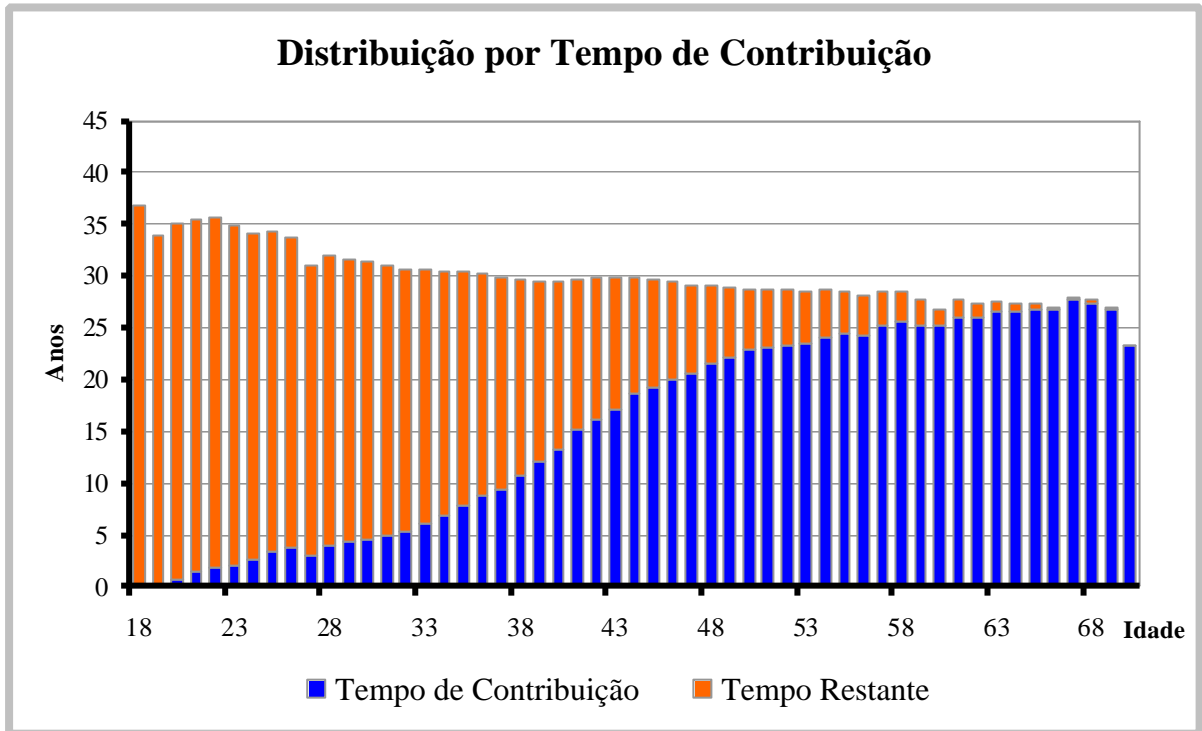
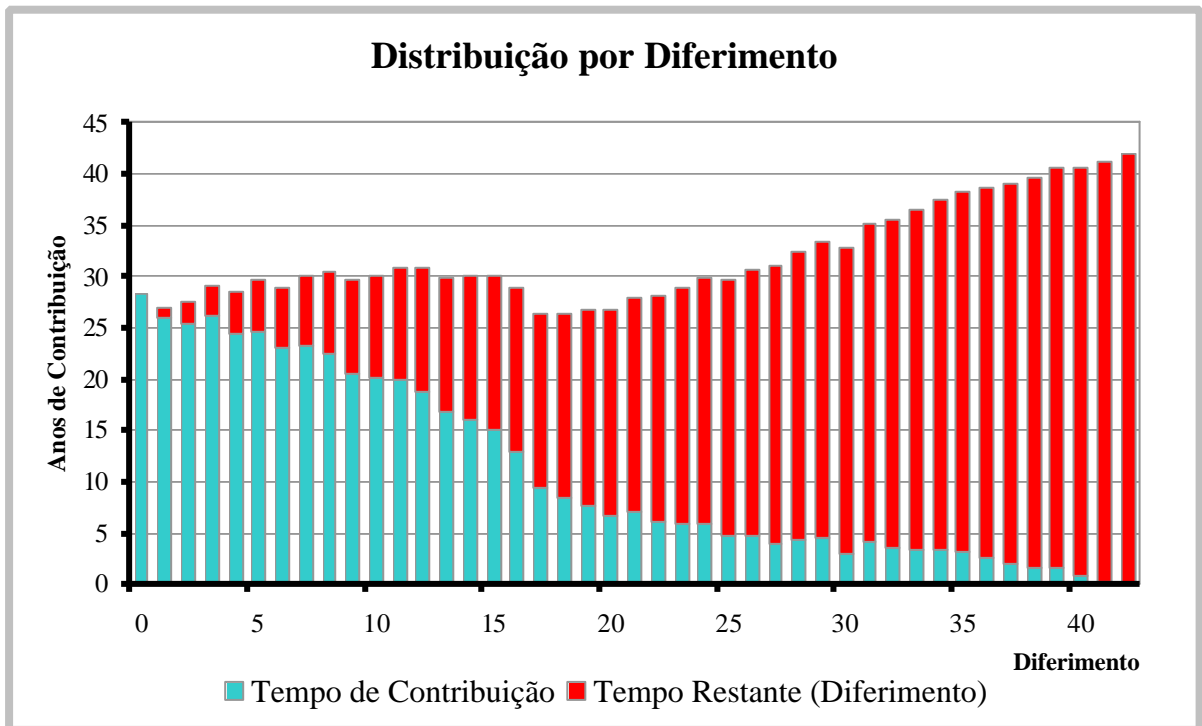


Gráfico VII



O gráfico IV demonstra a distribuição em torno da idade média do grupo, 41,6 anos, sendo que aproximadamente 50% do total de servidores encontram-se com idade superior a esta. Além disto, demonstra a relação entre a população feminina e a masculina para cada idade.

O exposto no gráfico V é a proporção entre as principais carreiras para os servidores do Estado: professores, militares e as demais. Ressaltando que o número de professores e de militares influencia diretamente no diferimento médio do grupo, pelas reduções nas obrigações que estas carreiras possuem.

Pelos gráficos VI e VII, fica evidenciado o efeito das consecutivas reformas previdenciárias, pela EC nº 20 em 1998, EC nº 41 em 2003 e EC nº 47 em 2005. Os servidores mais jovens, ou recém contratados, deverão contribuir por mais tempo ao plano para atingirem as exigências para aposentadoria. Por exemplo, os servidores atualmente com menos de 25 anos, contribuem em média, por aproximadamente 35,1 anos, sendo que os servidores que hoje possuem mais de 60 anos terão um tempo total de contribuição de 27,0 anos. Este acréscimo médio de 8,1 anos de contribuição repercute favoravelmente à constituição de Reservas futuras ao plano através da implantação de plano capitalizado.

4.4. Aposentadorias Programadas (*)

31/12/2006

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA				TOTAL GERAL	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE E COMPULSÓRIA	ESPECIAL DE PROFESSOR	MILITARES		
2007	393	1.033	1.169	62	2.657	40.338
2008	181	238	814	49	1.282	39.056
2009	324	214	785	80	1.403	37.653
2010	534	176	360	118	1.188	36.465
2011	426	261	378	66	1.131	35.334
2012	537	279	329	349	1.494	33.840
2013	636	234	341	327	1.538	32.302
2014	757	231	367	348	1.703	30.599
2015	705	214	139	574	1.632	28.967
2016	591	297	97	466	1.451	27.516
2017	602	205	11	862	1.680	25.836
2018	567	223	26	663	1.479	24.357
2019	552	228	6	322	1.108	23.249
2020	344	255	14	190	803	22.446
2021	360	286	4	480	1.130	21.316
2022	279	321	2	729	1.331	19.985
2023	243	368	2	231	844	19.141
2024	192	424	801	226	1.643	17.498
2025	173	381	469	25	1.048	16.450
2026	134	378	228	21	761	15.689
2027	84	425	172	23	704	14.985
2028	115	430	74	75	694	14.291
2029	196	478	840	201	1.715	12.576
2030	325	383	341	36	1.085	11.491
2031	377	326	147	32	882	10.609
2032	713	292	122	172	1.299	9.310
2033	652	256	47	475	1.430	7.880
2034	621	213	418	41	1.293	6.587
2035	655	163	116	24	958	5.629
2036	668	152	52	27	899	4.730
2037	674	106	25	737	1.542	3.188
2038	618	54	17	-	689	2.499
2039	538	16	6	-	560	1.939
2040	470	1	2	-	473	1.466
2041	399	-	2	-	401	1.065
2042	360	-	-	-	360	705
2043	201	-	-	-	201	504
2044	155	-	-	-	155	349
2045	145	-	-	-	145	204
2046	103	-	-	-	103	101
2047	71	-	-	-	71	30
2048	25	-	-	-	25	5
2049	5	-	-	-	5	-
TOTAIS	16.700	9.541	8.723	8.031	42.995	-

(*) Previsão das aposentadorias programadas do atual grupo de servidores ativos, sem reposição de massa.

Gráfico VIII

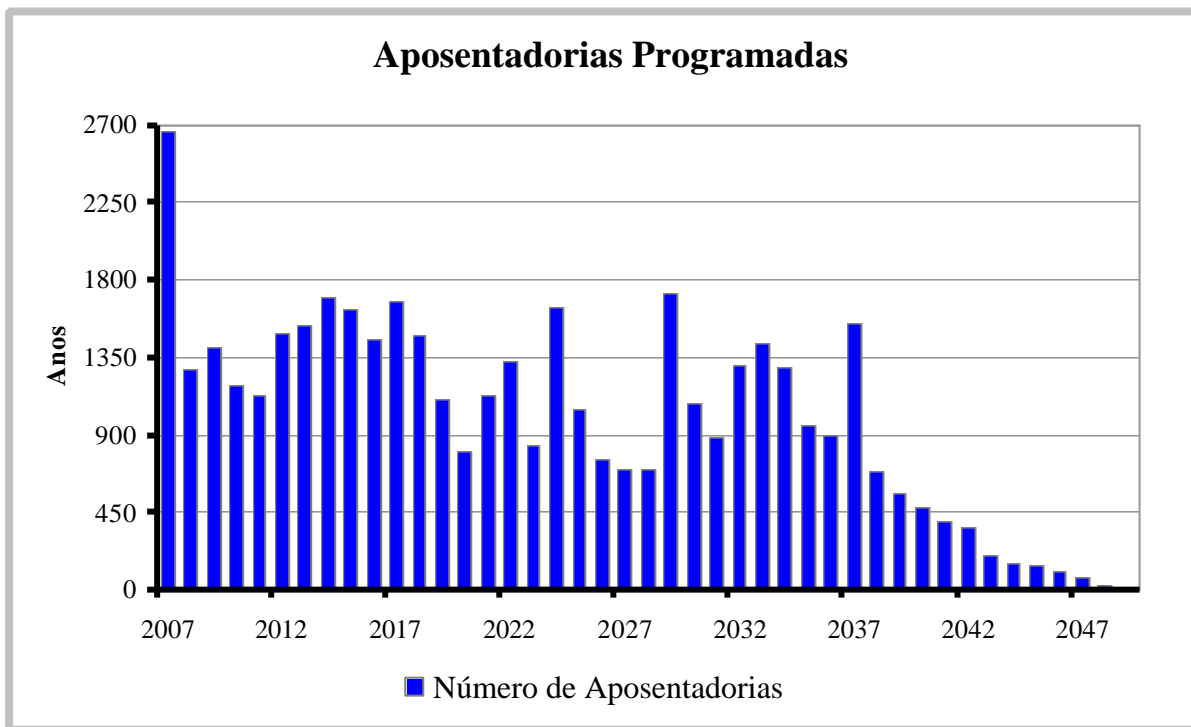
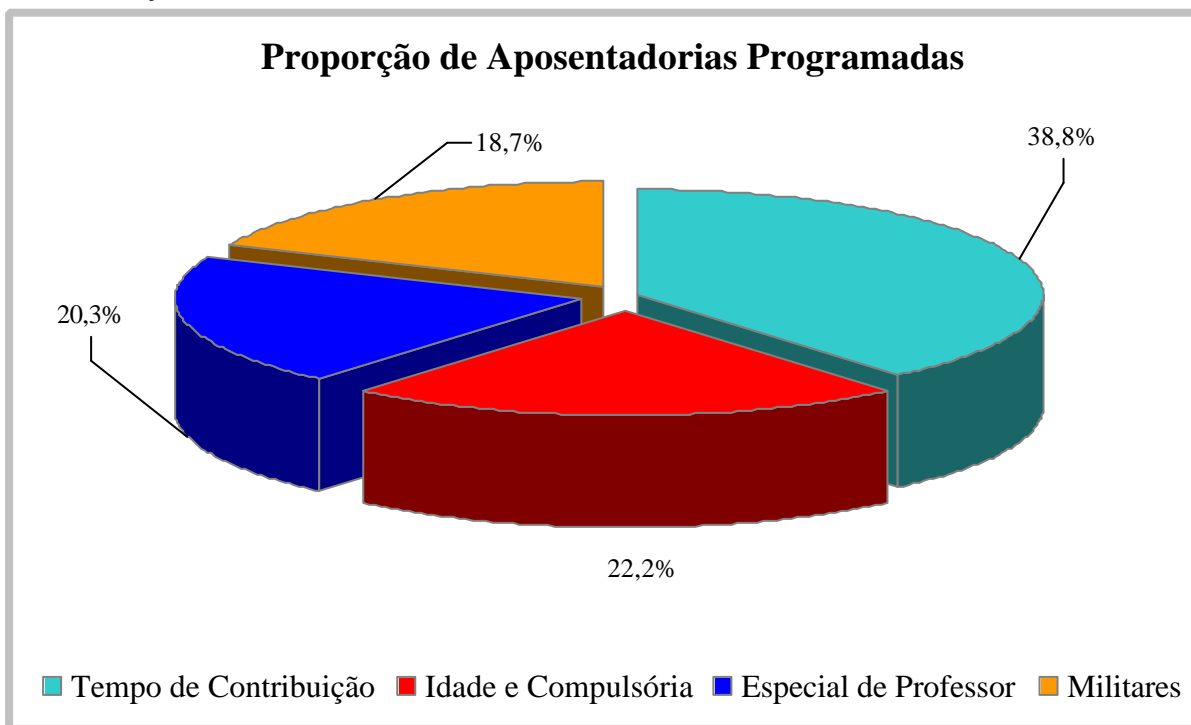


Gráfico IX



A tabela 4.4 e o gráfico VIII demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão embutidas as hipóteses de mortalidade e invalidez dos participantes.

Neste gráfico, também é demonstrado o estoque de aposentadorias para o ano de 2007, atual grupo de iminentes.

O gráfico IX também se relaciona à tabela 4.4 e mostra a proporção da atual massa em relação à forma que estes, provavelmente, irão se aposentar.

Para esta situação optou-se por apresentar a forma de aposentadoria em que primeiro o servidor terá direito. Isto justifica a distorção em relação ao gráfico V, que demonstra 24,9% de professores do total do quadro de servidores ativos, para 20,3% de aposentadorias especiais de professor, ou seja, 18,5% dos professores (4,6% do total) deverão ter direito à aposentadoria por idade antes da aposentadoria por tempo de contribuição.

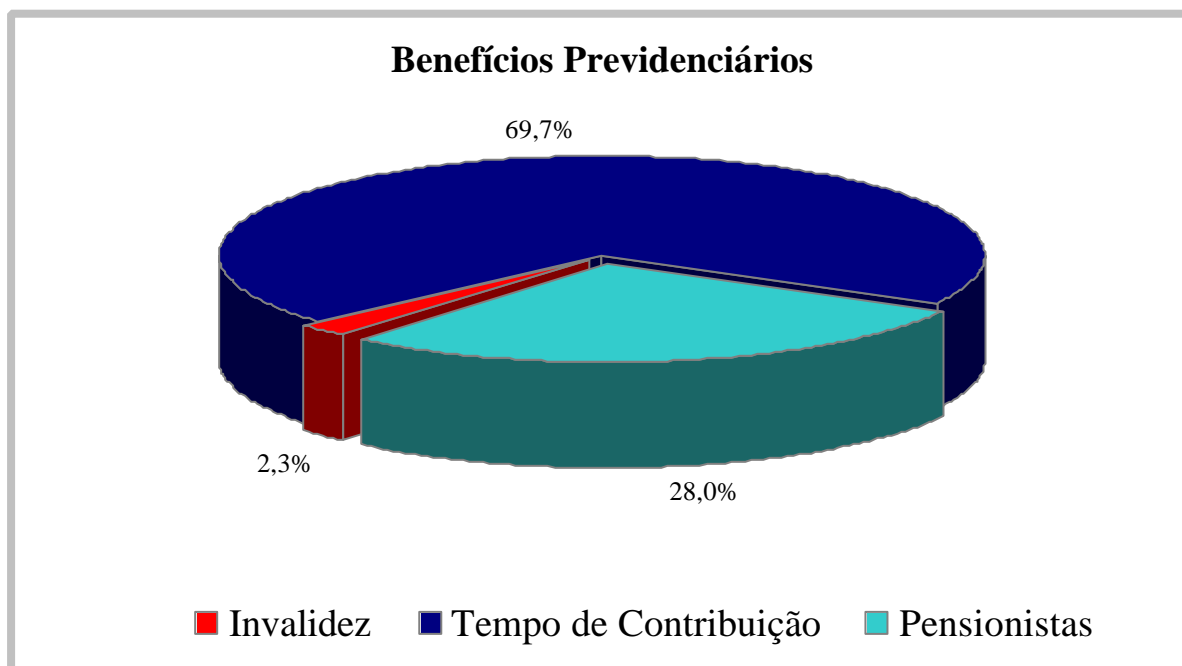
4.5. Médias Gerais dos Servidores Aposentados e Pensionistas

31/12/2006

Benefícios		Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Nº. Servidores	306	183	489
	Idade Média	63,2	61,7	62,6
	Benef. Médio (R\$)	6.531,10	2.600,26	5.060,05
Voluntária e Compulsória	Nº. Servidores	5.837	9.039	14.876
	Idade Média	60,9	59,4	60,0
	Benef. Médio (R\$)	2.677,83	1.342,79	1.866,63
Pensionistas	Nº. de Beneficiários (*)	926	5.049	5.975
	Idade Média	51,6	59,7	58,4
	Benef. Médio (R\$)	1.141,50	1.947,02	1.822,18
Total Geral	Nº. Servidores	7.069	14.271	21.340
	Idade Média	59,8	59,5	59,6
	Benef. Médio (R\$)	2.643,38	1.572,69	1.927,36

(*) Número de benefícios 5.380

Gráfico X



4.6. Médias Gerais dos Pensionistas do Estado

31/12/2006

Item	Masculino	Feminino	Total
Número de Beneficiários (*)	926	5.049	5.975
Idade Média	51,6	59,7	58,4
Benefício Médio	1.141,50	1.947,02	1.822,18

(*) N.º. de benefícios 5.380

4.7. Discriminação por Grupo Familiar de Pensionistas do Estado

31/12/2006

Item	Titular Masculino	Titular Feminino	Total
Número de Benefícios	802	4.578	5.380
Idade Média do Titular	56,6	62,0	61,2
Benefício Médio ao Grupo Familiar	1.214,67	2.166,11	2.024,28

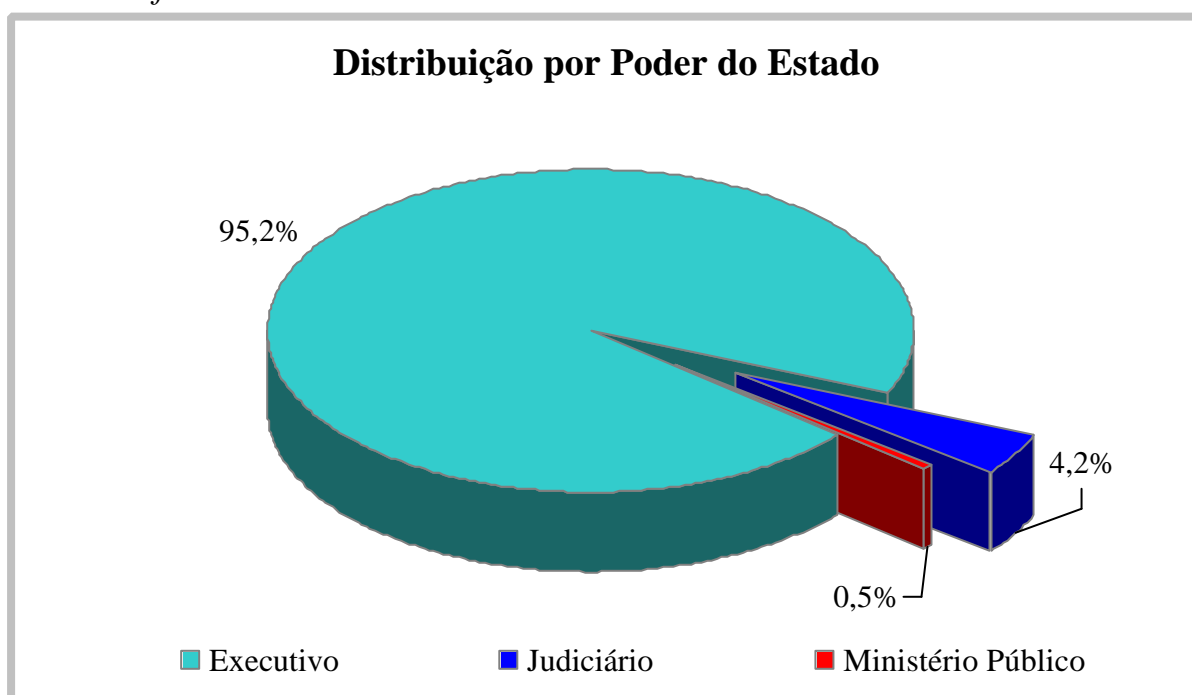
4.8. Número de Servidores e Beneficiários por Poder do Estado

31/12/2006

Poder	Ativos	Beneficiários		Total
		Aposentados	Pensionistas	
Executivo	40.442	14.842	5.975	61.259
Judiciário	2.285	443	(*)	2.728
Ministério Público	268	80	(*)	348
Total	42.995	15.365	5.975	64.335

(*) Todas as pensionistas de todos os Poderes estão classificadas no Poder Executivo.

Gráfico XI



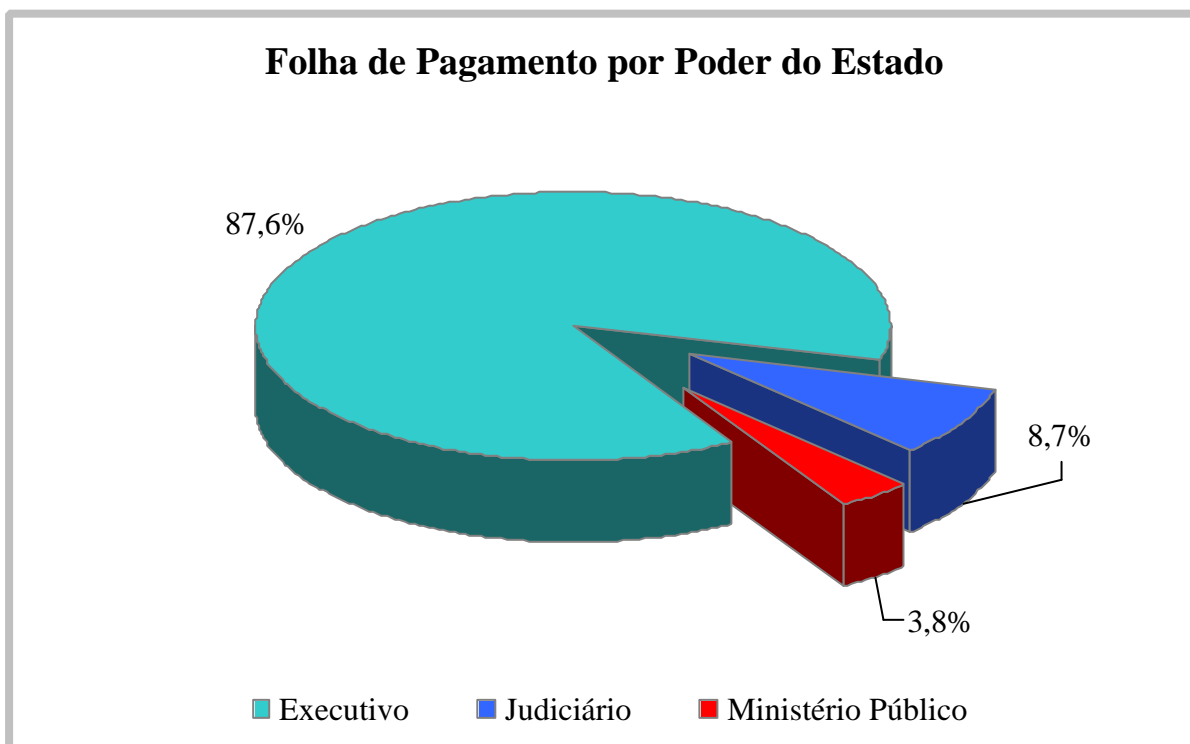
4.9. Remuneração/Benefício Médio por Poder do Estado

31/12/2006

Poder	Remuneração/Benefício Médio (R\$)			
	Ativos	Beneficiários		Total
		Aposentados	Pensionistas	
Executivo	1.419,38	1.782,74	1.822,18	1.546,71
Judiciário	3.004,55	5.698,55	(*)	3.442,03
Ministério Público	10.495,54	15.729,71	(*)	11.698,80
Total	1.560,20	1.968,26	1.822,18	1.681,99

(*) Todas as pensionistas de todos os Poderes estão classificadas no Poder Executivo.

Gráfico XII



4.10. Número de Servidores por Categoria de Pessoal do Estado

31/12/2006

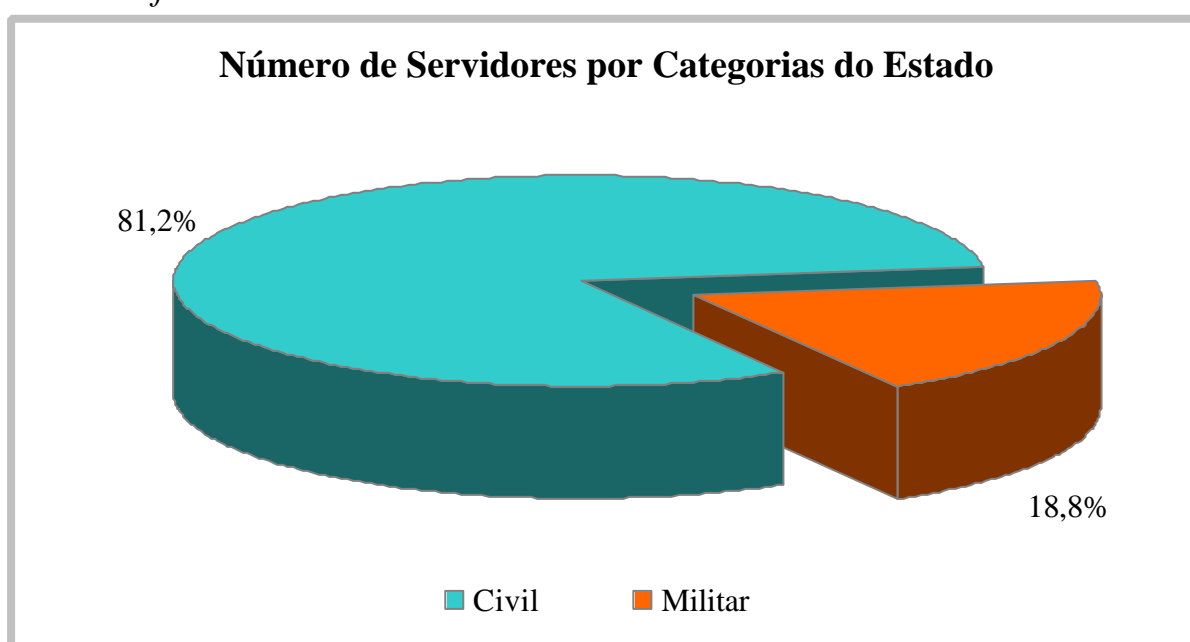
Categoria	Ativos	Beneficiários		Total
		Aposentados	Pensionistas	
Civil	34.964	13.056	4.219	52.239
Militar	8.031	2.309	1.756	12.096
Total	42.995	15.365	5.975	64.335

4.11. Remuneração/Benefício Médio por Categoria de Pessoal do Estado

31/12/2006

Categoria	Remuneração/Benefício Médio (R\$)			Total
	Ativos	Beneficiários		
		Aposentados	Pensionistas	
Civil	1.549,97	1.890,53	1.970,41	1.669,04
Militar	1.604,76	2.407,77	1.466,04	1.737,91
Total	1.560,20	1.968,26	1.822,18	1.681,99

Gráfico XIII



5. ESTUDO DO CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Este estudo tem a finalidade de observar o crescimento, durante o período de atividade, do valor das remunerações dos servidores.

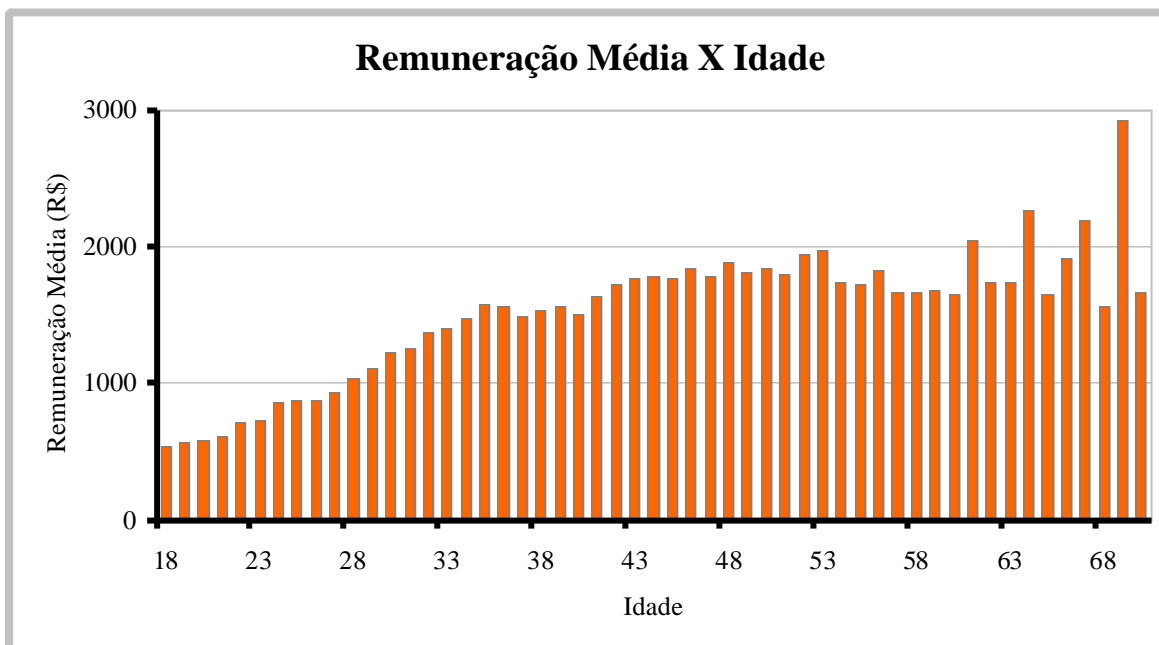
Os resultados obtidos neste estudo, relativamente ao crescimento médio das remunerações, integrarão as hipóteses adotadas na avaliação atuarial anual com data base em 31/12/2006.

5.1. Distribuição da Média de Remunerações dos Servidores por Idade

31/12/2006

IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	NÚMERO DE SERVIDORES	IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	NÚMERO DE SERVIDORES
18	530,19	7	45	1.769,33	1.567
19	565,47	74	46	1.839,83	1.519
20	573,84	177	47	1.774,06	1.401
21	610,11	244	48	1.886,10	1.433
22	710,84	323	49	1.815,53	1.278
23	727,37	423	50	1.843,65	1.257
24	856,33	530	51	1.796,53	1.209
25	873,25	835	52	1.938,40	1.024
26	867,67	904	53	1.965,39	952
27	926,40	916	54	1.730,27	803
28	1.031,66	917	55	1.725,62	793
29	1.111,20	970	56	1.824,57	642
30	1.228,11	962	57	1.669,57	585
31	1.249,13	1.016	58	1.660,91	483
32	1.363,02	1.020	59	1.674,05	436
33	1.403,62	1.041	60	1.645,45	401
34	1.471,30	1.091	61	2.042,92	241
35	1.572,24	1.107	62	1.729,57	205
36	1.555,17	1.207	63	1.736,35	184
37	1.487,74	1.253	64	2.268,35	158
38	1.526,72	1.336	65	1.645,08	136
39	1.565,62	1.347	66	1.909,64	104
40	1.499,97	1.472	67	2.189,22	80
41	1.632,19	1.564	68	1.562,36	48
42	1.726,82	1.678	69	2.927,64	37
43	1.771,51	1.731	70	1.657,14	140
44	1.781,37	1.734	71	-	-

Gráfico XIV



Para cálculo da curva logística foram desprezadas as primeiras idades, de 18 a 20 anos, e as idades a partir de 57 anos, pelo baixo número de servidores nestas faixas ou pelo fato das remunerações médias observadas não manterem o mesmo quadro de evolução das outras idades, fato este que provocaria distorção no resultado final. Deste modo, o estudo compreendeu o intervalo de 36 anos entre as idades de 21 a 56 anos.

A curva logística verificada possui a característica de não manter o crescimento constante, mas variável de acordo com a idade do participante. O maior crescimento é verificado entre as idades de 21 e 22 anos, de 9,5%, diminuindo gradativamente até chegar ao valor mínimo entre as idades de 55 e 56 anos, com um crescimento observado de 0,27%.

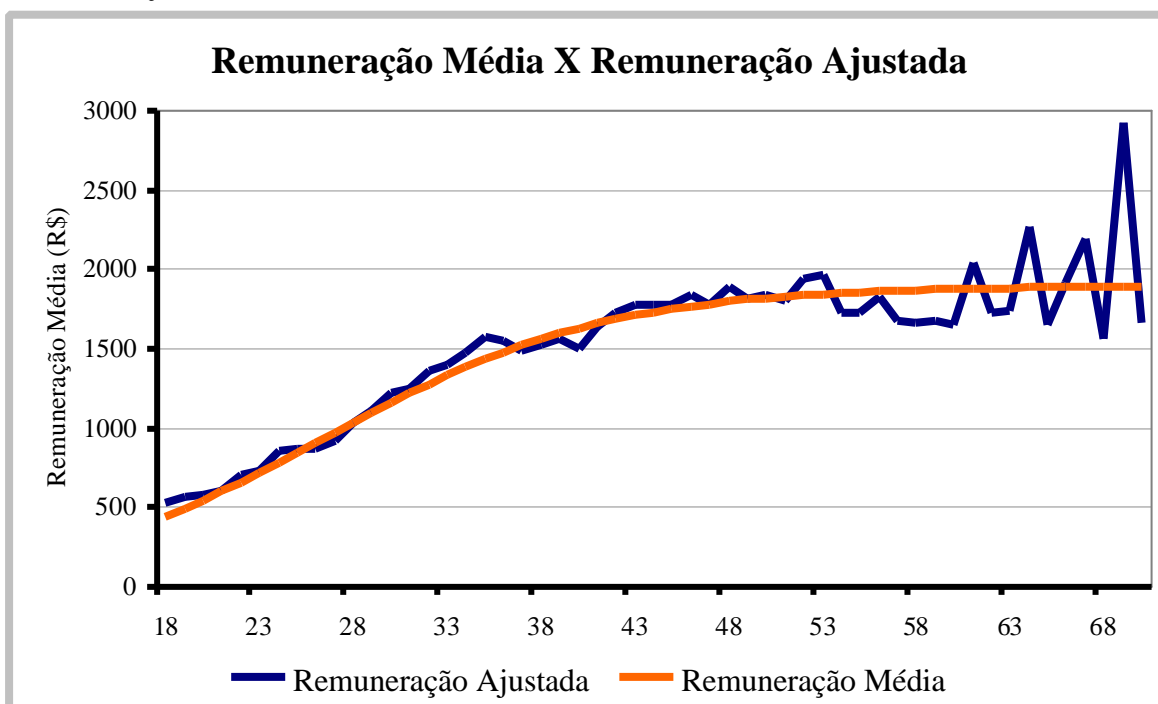
O crescimento médio entre o intervalo estudado, de 21 a 56 anos, ficou em 3,33% aa.. Porém, quando aplicado sobre o total da massa de servidores do Estado, o crescimento médio apurado fica em **2,87%**, sendo este o valor de referência de crescimento anual dos servidores ativos do Estado, para o cadastro fornecido com data base em dezembro de 2006.

5.2. Remuneração Média Ajustada pela Curva Logística

31/12/2006

IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA AJUSTADA	IDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA AJUSTADA
21	610,11	599,78	39	1.565,62	1.596,19
22	710,84	656,74	40	1.499,97	1.628,91
23	727,37	716,12	41	1.632,19	1.658,59
24	856,33	777,50	42	1.726,82	1.685,41
25	873,25	840,40	43	1.771,51	1.709,55
26	867,67	904,28	44	1.781,37	1.731,20
27	926,40	968,55	45	1.769,33	1.750,55
28	1.031,66	1.032,64	46	1.839,83	1.767,81
29	1.111,20	1.095,97	47	1.774,06	1.783,16
30	1.228,11	1.157,97	48	1.886,10	1.796,78
31	1.249,13	1.218,14	49	1.815,53	1.808,84
32	1.363,02	1.276,04	50	1.843,65	1.819,51
33	1.403,62	1.331,28	51	1.796,53	1.828,93
34	1.471,30	1.383,59	52	1.938,40	1.837,23
35	1.572,24	1.432,74	53	1.965,39	1.844,55
36	1.555,17	1.478,60	54	1.730,27	1.850,98
37	1.487,74	1.521,12	55	1.725,62	1.856,63
38	1.526,72	1.560,29	56	1.824,57	1.861,60

Gráfico XV



6. ELENCO DOS BENEFÍCIOS PROPOSTOS

6.1. Benefícios do Plano:

6.1.1. Aos Participantes do Plano:

- a) Aposentadoria Voluntária Integral;
- b) Aposentadoria Voluntária Proporcional;
- c) Aposentadoria Voluntária Especial de Professor;
- d) Aposentadoria Voluntária por Idade e Compulsória;
- e) Aposentadoria por Invalidez;
- f) Reserva Remunerada;
- g) Auxílio-doença.

6.1.2. Aos Beneficiários do Plano:

- a) Pensão, por Morte de Segurado.

7. CONDIÇÕES, CARÊNCIAS E FÓRMULA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

7.1. Aposentadorias:

7.1.1. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 1998 (E.C. nº 20, 16/12/98):

I) Idade e Tempo de Contribuição – Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+p anos

Mulher: 30+p anos

Sendo:

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que trabalhar além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Idade:

Homem: 53 anos

Mulher: 48 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = M_E - (D.K)$

M_E = Média das remunerações de contribuição

D = Desconto de 3,5% para quem completar as exigências para aposentar-se até 31/12/2006 e 5,0% para quem completar as exigências para aposentar-se após esta data.

K = Número de anos obtidos entre a diferença da idade de aposentadoria e 60 anos, se homem e 55 anos, se mulher.

II) Especial (Funções de Magistério) - Pela Média das Remunerações:

Contribuição Mínima:

Homem: 35+b+p anos

Mulher: 30+b+p anos

Sendo:

b = bônus de tempo de contribuição que o servidor professor acrescentará ao tempo já contribuído, obtido através da

aplicação do fator de 1,20 para mulher ou 1,17 para o homem, ao tempo efetivo em 16/12/98;

p = pedágio equivalente ao número de anos que o servidor terá que trabalhar além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98, aplicando-se o fator de 0,2 ao tempo que faltava para completar este tempo em 16/12/98.

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$$RMI = M_E - (D.K)$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Idade e Tempo de Contribuição – Proventos Integrais (EC nº 47):

Contribuição Mínima:

Homem: 35+n anos

Mulher: 30+n anos

Sendo n = número de anos que o servidor contribuirá além dos 30 anos para mulher ou 35 para homem, mínimos exigidos até 16/12/98.

Idade:

Homem: 60-n anos

Mulher: 55-n anos

Serviço Público: 25 anos

Carreira: 15 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial (EC nº 47):

$$RMI = P_A$$

Sendo:

P_A = Proventos na atividade

7.1.2. Entrada no sistema anterior a Reforma da Previdência de 2003

(E.C. nº 41, 31/12/03):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = P_A$

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 20 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

Renda mensal inicial:

$RMI = P_A$

7.1.3. Entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral):

I) Idade e Tempo de Contribuição:

Contribuição Mínima:

Homem: 35 anos

Mulher: 30 anos

Idade:

Homem: 60 anos

Mulher: 55 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$RMI = M_E$

$M_E =$ Média das remunerações de contribuição

II) Especial (Funções de Magistério):

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Idade Mínima:

Homem: 55 anos

Mulher: 50 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

III) Por Idade:

Idade Mínima:

Homem: 65anos

Mulher: 60 anos

Carreira: 10 anos

Cargo efetivo: 5 anos

$$RMI = M_E \cdot TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

TC = Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

CP = Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

IV) Compulsória:

Idade Mínima:

Homem: 70 anos

Mulher: 70 anos

$$RMI = M_E \cdot TC/CP$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

V) Aposentadoria por Invalidez:

Estar inválido – incapacitado para o trabalho

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

VI) Reserva Remunerada:

Contribuição Mínima:

Homem: 30 anos

Mulher: 25 anos

Serviço Público: 10 anos

$$RMI = M_E$$

M_E = Média das remunerações de contribuição

7.2. Pensões:

I) Pensão por Morte de Ativo:

Falecimento do servidor ativo

$$RMI = P_A$$

Se $P_A <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_A - T)$$

Se $P_A >$ teto de benefícios do INSS (T)

II) Pensão por Morte de Inativo:

Falecimento do servidor inativo

$$RMI = P_I$$

Se $P_I <$ teto de benefícios do INSS (T)

e

$$RMI = T + 70\% \cdot (P_I - T)$$

Se $P_I >$ teto de benefícios do INSS (T)

P_I = Proventos na Inatividade

7.3. Auxílios:

I) Auxílio-doença:

Estar incapacitado para o trabalho

$$RMI = P_A$$

8. PREMISSAS ADOTADAS NA AVALIAÇÃO

8.1. Quanto aos Proventos e Remunerações dos Servidores:

As remunerações e os proventos informados dos servidores ativos e beneficiários, base de cálculo da presente avaliação, não sofreram acréscimo em relação à condição informada relativo a reposições de inflação.

8.2. Quanto ao cálculo da estimativa de compensação financeira com o INSS:

De acordo com a Lei nº. 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, consideramos o tempo de vínculo ao Regime Geral de Previdência Social apropriando todo o tempo de serviço anterior à data da instituição do regime próprio de previdência do Estado (ou anterior à admissão quando o servidor foi admitido no Estado após esta data).

Conseqüentemente o tempo de vínculo ao regime próprio congrega o tempo restante até a data da aposentadoria.

8.3. Quanto às Despesas Administrativas:

Não foi adotado carregamento para o custeio das Despesas Administrativas, deixando o encargo exclusivamente como responsabilidade do Estado, observando um máximo de 2% do total da remuneração dos servidores.

8.4. Quanto ao Valor da Compensação Financeira:

Foi considerado como limite máximo de benefício a ser compensado com o INSS o valor de R\$ 514,37, correspondente a média de benefícios pagos pela Previdência Social, conforme Portaria MPS 6.209/99.

9. BASES FINANCEIRAS E BIOMÉTRICAS

9.1. Perspectivas de Evolução das Taxas de Custeio em função do Método de Financiamento utilizado:

- a) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de capitalização manter-se-ão constantes, salvo no caso em que a experiência real divergir das hipóteses adotadas;
- b) As taxas de Custeio apuradas pelo regime financeiro de repartição tendem a aumentar ao longo do tempo, salvo o caso de aumento constante da massa em atividade, base de financiamento do plano;
- c) Os benefícios calculados sob o regime financeiro de capitalização tratam de custeio cujos encargos se estabilizam a longo prazo;
- d) A escolha do regime de repartição trata de benefícios cujo custo tem efeito imediato e se mantém estabilizado no curto prazo aos níveis atuais, sob o conceito de população estacionária.

9.2. Taxa de Juros: 6% a.a.

9.3. Tábuas Biométricas:

- a) Mortalidade Geral (valores de q_x): AT-49;
- b) Mortalidade de Inválidos (valores de q_x^i): AT-49;
- c) Entrada em Invalidez (valores de i_x): Álvaro Vindas;
- d) Mortalidade de Ativos (valores de q_x^{aa}): combinação das tábuas anteriores, pelo método de HAMZA;
- e) Composição média de família (H_x), obtida para idade, a partir de experiência.

9.4. Hipóteses Atuariais:

Em relação aos critérios, hipóteses e premissas adotadas na avaliação, destacamos os seguintes pontos:

- a) Não foi considerada, para efeito de cálculo, a compensação previdenciária recebida pelo órgão gestor referente aos atuais beneficiários;
- b) A taxa de juros atuarial aplicada nos cálculos, de 6% ao ano, atende ao limite máximo, imposto pela Portaria 4.992 do MPS de 05/02/99. Qualquer modificação nessa hipótese, dentro dos limites legais, resultaria em aumento nos valores dos custos previdenciários;
- c) O crescimento das remunerações utilizado foi de 2,87% aa, em média, conforme item 5 deste relatório;
- d) A não aplicação de rotatividade para o grupo de servidores ativos vinculados ao órgão gestor justifica-se pela não adoção do critério de compensação previdenciária do mesmo em favor do INSS, fato este que serviria para anular os efeitos da aplicação desta hipótese;
- e) Para cálculo das receitas e despesas futuras, não foram considerados efeitos de inflação;
- f) Para efeito de recomposição salarial e de benefícios, utilizou-se a hipótese de reposição integral dos futuros índices de inflação, o que representa o permanente poder aquisitivo das remunerações do servidor (fator de capacidade = 1);
- g) Utilizou-se a hipótese de reposição integral da massa de ativos. Para cada servidor que se aposentar entrará um novo servidor nas mesmas condições de ingresso do servidor que se aposentou.

10. CUSTOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO

10.1. Valor Atual Total das Obrigações do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas com o Atual Grupo de Ativos, Aposentados, Pensionistas e Futuros Servidores do Estado:

31/12/2006

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	3.618.139.627,05
2) Pensão por Morte	1.117.287.137,76
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	791.470.459,27
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	5.526.897.224,08
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	2.083.623.506,03
6) Aposentadoria Especial de Professor	2.413.603.229,63
7) Aposentadoria por Idade e Compulsória	882.828.843,55
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	1.074.551.295,00
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	6.454.606.874,21
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	767.672.501,59
11) Pensão por Morte de Inválido	39.690.121,83
12) Aposentadoria por Invalidez	277.383.795,73
13) Auxílio-doença	158.485.470,34
14) Custo Benefícios de Risco (10+11+12+13)	1.243.231.889,49
15) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+14)	7.697.838.763,70
16) Custo Total (4+15)	13.224.735.987,78

10.2. Valor Total Percentual das Obrigações do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas:

31/12/2006

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo em % Sobre Remunerações
Benefícios Programados	
1) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	14,40%
2) Aposentadoria Especial de Professor	16,68%
3) Aposentadoria por Idade e Compulsória	6,10%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	7,43%
5) Custo dos Benefícios Programados (1+2+3+4)	44,61%
Benefícios de Risco	
6) Pensão por Morte de Ativo	5,31%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,27%
8) Aposentadoria por Invalidez	1,92%
9) Auxílio-doença	1,10%
10) Custo dos Benefícios de Risco (6+7+8+9)	8,60%
11) Custo Total (5+10)	53,21%
12) Custo Suplementar Total	38,20%
13) Custo Total (11+12)	91,41%

Os percentuais acima descritos são baseados em folha anual com treze remunerações.

11. BALANÇO ATUARIAL

Balanço Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas:

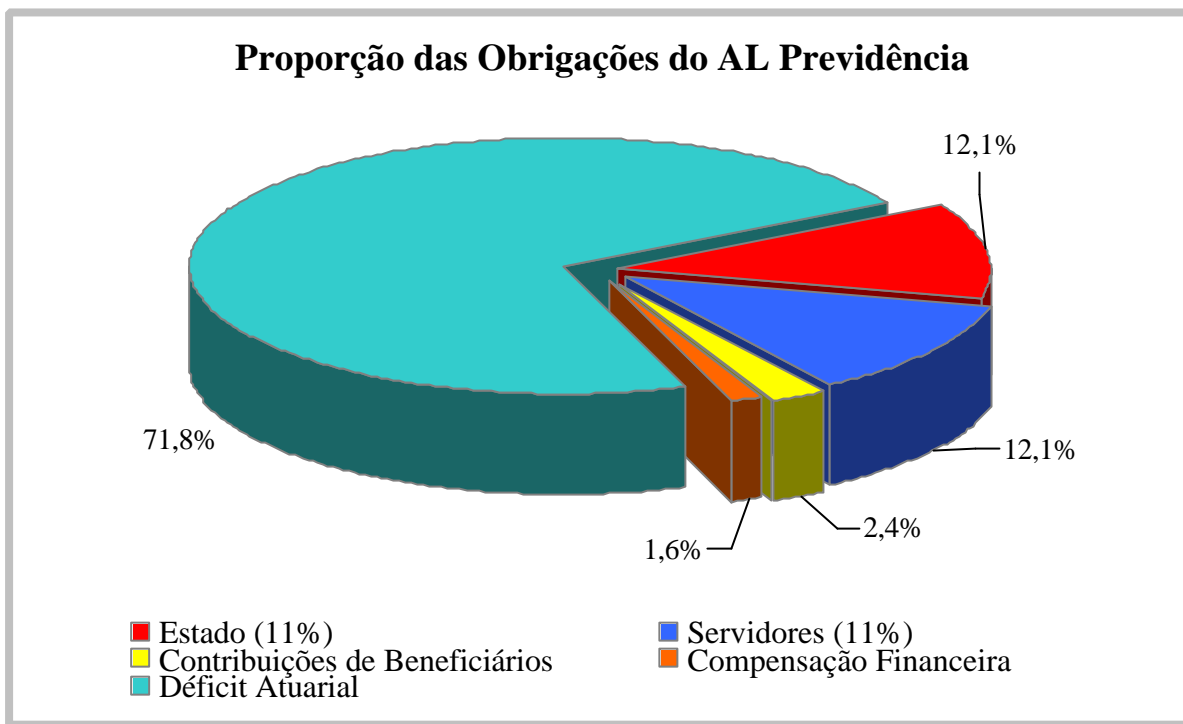
31/12/2006

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições		Valor Presente dos Benefícios Concedidos	
Item	Valores (R\$)	Item	Valores (R\$)
Sobre Remunerações de Contribuição	3.182.824.478,12	Aposentadorias	3.618.139.627,05
Sobre Benefícios	320.624.390,04	Pensões	1.908.757.597,03
Compensação Financeira	210.834.572,76	Valor Presente dos Benefícios a Conceder	
Patrimônio	46.779.252,12	Aposentadorias	5.657.439.374,94
Déficit Atuarial	9.463.673.294,74	Pensões	1.881.913.918,42
		Auxílios	158.485.470,34
TOTAL	13.224.735.987,78	TOTAL	13.224.735.987,78

O custo total, a valor presente, de todas as despesas com aposentadorias e pensões que serão pagas pelo Regime Próprio, incluindo as futuras gerações de servidores, é estimado em R\$ 13.224.735.987,78 em 31/12/2006, segundo as hipóteses atuariais utilizadas nesta avaliação.

O valor de R\$ 3.182.824.478,12 representa as contribuições normais sobre as remunerações dos servidores ativos através das alíquotas de 11%, para os servidores e 11% para o Estado. O déficit atuarial, no valor de R\$ 9.463.673.294,74, deverá ser aportado, ao longo do tempo, através de contribuições adicionais do Estado.

Gráfico XVI



As receitas de contribuição de aposentados e pensionistas representa uma economia de apenas 2,4% nas despesas previdenciárias futuras do AL Previdência. Do mesmo modo, a compensação financeira estimada, apenas 1,6% deste total.

Além da contribuição normal de 11%, que representa 12,1% do passivo total, o Estado deverá complementar o déficit observado de cobertura que equivale a 71,8% do total destas despesas. Portanto, o Estado irá se comprometer com 83,9% dos gastos futuros com aposentadorias e pensões dos servidores estaduais. O restante 16,1% será coberto pela compensação financeira, contribuição de beneficiários e contribuição de servidores ativos.

12. PLANO DE CONTAS (Provisões Matemáticas)

Valores das Provisões Matemáticas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas:

31/12/2006

Contas	Discriminação	Valores (R\$)
2.2.2.5.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	9.510.452.546,85
2.2.2.5.1.00.00	Provisão Benefícios Concedidos	5.355.107.717,43
2.2.2.5.1.01.00	Benefícios Concedidos do Plano	5.526.897.224,08
2.2.2.5.1.02.00	(-) Contribuições do Ente	-
2.2.2.5.1.03.00	(-) Contribuições dos Servidores	112.354.280,90
2.2.2.5.1.03.01	Ativos	-
2.2.2.5.1.03.02	Inativos	112.354.280,90
2.2.2.5.1.04.00	(-) Contribuições dos Pensionistas	59.435.225,75
2.2.2.5.2.00.00	Provisões Benefícios a Conceder	4.155.344.829,42
2.2.2.5.2.01.00	Benefício do Plano para a Geração Atual	6.078.731.717,69
2.2.2.5.2.02.00	(-) Contribuições do Ente para a Geração Atual	878.891.923,66
2.2.2.5.2.03.00	(-) Contribuições dos Servidores-Geração Atual	977.366.283,15
2.2.2.5.2.03.01	Ativos	878.891.923,66
2.2.2.5.2.03.02	Inativos	98.474.359,49
2.2.2.5.2.04.00	(-) Contrib. dos Pensionistas-Geração Atual	25.780.355,98
2.2.2.5.2.05.00	Benefício do Plano para a Geração Futura	1.408.272.473,25
2.2.2.5.2.06.00	(-) Cont. do Ente para a Geração Futura	712.520.315,40
2.2.2.5.2.07.00	(-) Cont. dos Servidores-Geração Futura	728.808.549,59
2.2.2.5.2.07.01	Ativos	712.520.315,40
2.2.2.5.2.07.02	Inativos	16.288.234,19
2.2.2.5.2.08.00	(-) Contrib. dos Pensionistas-Geração Futura	8.291.933,74
2.2.2.5.3.00.00	(-) Reservas a Amortizar	-
2.2.2.5.3.01.00	Serviço Passado	-
2.2.2.5.3.01.01	Déficit Equacionado	-

13. PLANO DE FINANCIAMENTO - DIVISÃO DE MASSAS

De acordo com Lei Estadual nº 6.288, de 28 de março de 2002 e alterações impostas pela Lei nº 6.585 de 29 de março de 2005, ficou criado o **Fundo Previdenciário**.

Este Fundo ficou responsável pelo pagamento de benefícios devidos aos servidores que se aposentaram em data posterior a 29 de junho de 2005 e também, responsável pelo pagamento de todos benefícios previdenciários aos pensionistas do Estado, inclusive os já concedidos.

O Estado de Alagoas responsabilizar-se-á pelo pagamento dos benefícios previdenciários devidos aos servidores inativos cujas aposentadorias tenham sido concedidas até a data de 29 de junho de 2005.

Denominaremos os compromissos com benefícios que ficam exclusivamente como encargo do Estado como **Fundo Financeiro**.

O Fundo Previdenciário e o Fundo Financeiro possuem como forma de financiamento dos seus benefícios o regime financeiro de repartição simples.

14. FUNDO PREVIDENCIÁRIO

14.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Previdenciário:

31/12/2006

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	2.383.175,48
2) Pensão por Morte	1.117.287.137,76
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	791.470.459,27
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	1.911.140.772,51
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	2.083.623.506,03
6) Aposentadoria Especial de Professor	2.413.603.229,63
7) Aposentadoria por Idade e Compulsória	882.828.843,55
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	1.074.551.295,00
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	6.454.606.874,21
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	767.672.501,59
11) Pensão por Morte de Inválido	39.690.121,83
12) Aposentadoria por Invalidez	277.383.795,73
13) Auxílio-doença	158.485.470,34
14) Custo Benefícios de Risco (10+11+12+13)	1.243.231.889,49
15) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+14)	7.697.838.763,70
16) Custo Total (4+15)	9.608.979.536,21

14.2. Valor Total Percentual das Obrigações do Fundo Previdenciário:

31/12/2006

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo em % Sobre Remunerações
Benefícios Programados	
1) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	14,40%
2) Aposentadoria Especial de Professor	16,68%
3) Aposentadoria por Idade e Compulsória	6,10%
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	7,43%
5) Custo dos Benefícios Programados (1+2+3+4)	44,61%
Benefícios de Risco	
6) Pensão por Morte de Ativo	5,31%
7) Pensão por Morte de Inválido	0,27%
8) Aposentadoria por Invalidez	1,92%
9) Auxílio-doença	1,10%
10) Custo dos Benefícios de Risco (6+7+8+9)	8,60%
11) Custo Total (5+10)	53,21%
12) Custo Suplementar Total	13,21%
13) Custo Total (11+12)	66,42%

14.3. Balanço Atuarial do Fundo Previdenciário:

31/12/2006

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições		Valor Presente dos Benefícios Concedidos	
Item	Valores (R\$)	Item	Valores (R\$)
Sobre Remunerações de Contribuição	3.182.824.478,12	Aposentadorias	2.383.175,48
Sobre Benefícios	320.624.390,04	Pensões	1.908.757.597,03
Compensação Financeira	210.834.572,76	Valor Presente dos Benefícios a Conceder	
Patrimônio	46.779.252,12	Aposentadorias	5.657.439.374,94
Déficit Atuarial	5.847.916.843,17	Pensões	1.881.913.918,42
		Auxílios	158.485.470,34
TOTAL	9.608.979.536,21	TOTAL	9.608.979.536,21

15. FUNDO FINANCEIRO

15.1. Valor Atual Total das Obrigações do Fundo Financeiro:

31/12/2006

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo (em R\$)
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
1) Aposentadorias	3.615.756.451,54
2) Pensão por Morte	-
3) Reversão de Aposentadoria em Pensão	-
4) Total Custo Benefícios Concedidos (1+2+3)	3.615.756.451,54
BENEFÍCIOS A CONCEDER	
Benefícios Programados	
5) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	-
6) Aposentadoria Especial de Professor	-
7) Aposentadoria por Idade e Compulsória	-
8) Reversão de Aposentadoria em Pensão	-
9) Custo Benefícios Programados (5+6+7+8)	-
Benefícios de Risco	
10) Pensão por Morte de Ativo	-
11) Pensão por Morte de Inválido	-
12) Aposentadoria por Invalidez	-
13) Auxílio-doença	-
14) Custo Benefícios de Risco (10+11+12+13)	-
15) Custo Total de Benefícios a Conceder (9+14)	-
16) Custo Total (4+15)	3.615.756.451,54

15.2. Valor Total Percentual das Obrigações do Fundo Financeiro:

31/12/2006

TIPO DE BENEFÍCIO	Custo em % Sobre Remunerações
Benefícios Programados	
1) Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	-
2) Aposentadoria Especial de Professor	-
3) Aposentadoria por Idade e Compulsória	-
4) Reversão de Aposentadoria em Pensão	-
5) Custo dos Benefícios Programados (1+2+3+4)	-
Benefícios de Risco	
6) Pensão por Morte de Ativo	-
7) Pensão por Morte de Inválido	-
8) Aposentadoria por Invalidez	-
9) Auxílio-doença	-
10) Custo dos Benefícios de Risco (6+7+8+9)	-
11) Custo Total (5+10)	-
12) Custo Suplementar Total	24,99%
13) Custo Total (11+12)	24,99%

15.3. Balanço Atuarial do Fundo Financeiro:

31/12/2006

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições		Valor Presente dos Benefícios Concedidos	
Item	Valores (R\$)	Item	Valores (R\$)
Sobre Remunerações de Contribuição	-	Aposentadorias	3.615.756.451,54
Sobre Benefícios	-	Pensões	-
Compensação Financeira	-	Valor Presente dos Benefícios a Conceder	
Patrimônio	-	Aposentadorias	-
Déficit Atuarial	3.615.756.451,54	Pensões	-
		Auxílios	-
TOTAL	3.615.756.451,54	TOTAL	3.615.756.451,54

16. DEMONSTRATIVO DO FLUXO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

16.1. Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas:

31/12/2006

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (e "anterior" + d)
2007	91.356.614,71	91.356.614,71	563.061.425,39	(380.348.195,96)	-
2008	94.961.275,84	94.961.275,84	582.460.088,38	(392.537.536,69)	-
2009	95.596.928,91	95.596.928,91	601.821.872,84	(410.628.015,02)	-
2010	96.022.231,71	96.022.231,71	619.268.397,20	(427.223.933,78)	-
2011	96.496.016,01	96.496.016,01	634.325.711,38	(441.333.679,36)	-
2012	95.923.852,25	95.923.852,25	656.827.057,40	(464.979.352,90)	-
2013	95.577.725,88	95.577.725,88	680.231.502,90	(489.076.051,14)	-
2014	95.250.759,96	95.250.759,96	704.408.888,76	(513.907.368,84)	-
2015	94.269.441,52	94.269.441,52	732.405.165,81	(543.866.282,77)	-
2016	94.345.130,70	94.345.130,70	752.885.691,64	(564.195.430,24)	-
2017	93.769.076,79	93.769.076,79	778.440.357,35	(590.902.203,76)	-
2018	93.249.554,07	93.249.554,07	800.246.520,16	(613.747.412,02)	-
2019	93.568.726,78	93.568.726,78	815.738.273,80	(628.600.820,24)	-
2020	94.425.112,89	94.425.112,89	824.190.990,12	(635.340.764,34)	-
2021	94.335.378,15	94.335.378,15	837.575.185,14	(648.904.428,83)	-
2022	93.903.149,08	93.903.149,08	854.769.154,00	(666.962.855,84)	-
2023	94.964.610,12	94.964.610,12	860.162.749,79	(670.233.529,55)	-
2024	94.572.442,92	94.572.442,92	872.388.919,24	(683.244.033,41)	-
2025	96.020.783,39	96.020.783,39	876.739.167,06	(684.697.600,28)	-
2026	96.967.264,65	96.967.264,65	877.459.363,94	(683.524.834,65)	-
2027	97.856.700,69	97.856.700,69	875.817.687,54	(680.104.286,16)	-
2028	98.549.719,36	98.549.719,36	873.420.306,03	(676.320.867,30)	-
2029	98.158.568,69	98.158.568,69	882.671.606,70	(686.354.469,31)	-
2030	99.014.938,33	99.014.938,33	883.749.073,53	(685.719.196,87)	-
2031	98.623.403,62	98.623.403,62	890.563.063,70	(693.316.256,47)	-
2032	97.207.068,88	97.207.068,88	913.681.628,21	(719.267.490,46)	-
2033	97.389.944,92	97.389.944,92	931.203.652,04	(736.423.762,20)	-
2034	97.253.897,56	97.253.897,56	936.705.230,56	(742.197.435,43)	-
2035	97.953.493,49	97.953.493,49	935.482.998,88	(739.576.011,91)	-
2036	97.521.181,53	97.521.181,53	939.912.699,56	(744.870.336,49)	-
2037	97.008.151,41	97.008.151,41	953.708.110,48	(759.691.807,67)	-
2038	97.518.389,69	97.518.389,69	949.221.888,90	(754.185.109,51)	-
2039	97.594.470,52	97.594.470,52	945.449.118,24	(750.260.177,20)	-
2040	98.343.298,00	98.343.298,00	934.546.965,88	(737.860.369,87)	-
2041	98.148.748,40	98.148.748,40	927.013.682,04	(730.716.185,25)	-
2042	98.243.547,31	98.243.547,31	918.384.075,33	(721.896.980,72)	-
2043	98.758.638,43	98.758.638,43	906.070.209,69	(708.552.932,82)	-
2044	98.612.525,08	98.612.525,08	894.920.572,90	(697.695.522,75)	-

... continuação

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (e "anterior" +d)
2045	99.018.728,84	99.018.728,84	882.849.546,15	(684.812.088,48)	-
2046	99.282.901,23	99.282.901,23	868.607.036,34	(670.041.233,87)	-
2047	99.003.100,29	99.003.100,29	858.157.816,30	(660.151.615,71)	-
2048	98.176.505,07	98.176.505,07	853.198.461,44	(656.845.451,30)	-
2049	98.473.972,68	98.473.972,68	847.205.951,05	(650.258.005,70)	-
2050	98.858.774,21	98.858.774,21	835.642.317,83	(637.924.769,41)	-
2051	98.683.545,28	98.683.545,28	826.058.047,29	(628.690.956,73)	-
2052	98.282.081,17	98.282.081,17	816.360.425,60	(619.796.263,27)	-
2053	97.228.610,58	97.228.610,58	814.012.929,10	(619.555.707,94)	-
2054	97.411.154,33	97.411.154,33	807.461.670,82	(612.639.362,17)	-
2055	96.818.749,97	96.818.749,97	807.383.993,63	(613.746.493,68)	-
2056	95.847.947,67	95.847.947,67	813.331.687,29	(621.635.791,96)	-
2057	95.488.275,76	95.488.275,76	815.473.938,27	(624.497.386,75)	-
2058	95.105.435,45	95.105.435,45	812.306.927,99	(622.096.057,08)	-
2059	94.121.431,49	94.121.431,49	814.495.692,77	(626.252.829,80)	-
2060	93.422.744,28	93.422.744,28	816.455.709,10	(629.610.220,53)	-
2061	93.874.768,40	93.874.768,40	813.532.079,12	(625.782.542,32)	-
2062	93.227.667,92	93.227.667,92	815.049.464,99	(628.594.129,14)	-
2063	92.922.681,53	92.922.681,53	818.234.978,40	(632.389.615,34)	-
2064	94.301.416,46	94.301.416,46	808.232.766,18	(619.629.933,25)	-
2065	94.432.243,88	94.432.243,88	805.003.892,56	(616.139.404,80)	-
2066	94.914.236,10	94.914.236,10	798.683.472,67	(608.855.000,48)	-
2067	95.172.676,94	95.172.676,94	792.454.978,81	(602.109.624,94)	-
2068	95.507.431,44	95.507.431,44	787.065.898,70	(596.051.035,81)	-
2069	95.333.114,99	95.333.114,99	783.374.946,10	(592.708.716,11)	-
2070	95.545.645,97	95.545.645,97	779.149.681,07	(588.058.389,12)	-
2071	95.755.106,17	95.755.106,17	779.723.201,64	(588.212.989,30)	-
2072	95.873.662,25	95.873.662,25	785.432.381,65	(593.685.057,15)	-
2073	96.363.010,71	96.363.010,71	783.674.681,21	(590.948.659,79)	-
2074	96.988.107,15	96.988.107,15	778.631.248,24	(584.655.033,93)	-
2075	97.373.205,82	97.373.205,82	772.800.906,57	(578.054.494,93)	-
2076	97.798.801,52	97.798.801,52	764.498.392,57	(568.900.789,54)	-
2077	98.147.218,24	98.147.218,24	762.420.270,66	(566.125.834,19)	-
2078	98.494.764,95	98.494.764,95	758.768.161,29	(561.778.631,40)	-
2079	98.578.192,47	98.578.192,47	757.734.449,01	(560.578.064,07)	-
2080	98.984.684,67	98.984.684,67	748.390.211,82	(550.420.842,48)	-
2081	99.260.191,80	99.260.191,80	742.814.712,12	(544.294.328,52)	-
2082	99.586.274,97	99.586.274,97	730.807.909,14	(531.635.359,20)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Para o levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Estado permanecerá com o Plano de Custeio vigente na avaliação atuarial anual;
2. Não foi levado em consideração, neste fluxo, o atual ativo financeiro de R\$ 46.779.252,12;
3. As despesas previdenciárias encontram-se líquidas de compensação financeira e contribuição de beneficiários.

16.2. Composição das Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Estado de Alagoas:

31/12/2006

ANO	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	PENSÕES DE ATIVOS E INATIVOS	INVALIDEZ E AUXÍLIO-DOENÇA	ATUAIS BENEFICIÁRIOS	DESPESA TOTAL
2007	46.885.164,21	145.989.444,60	9.870.115,58	381.310.442,59	584.055.166,98
2008	71.727.159,23	151.573.055,48	11.424.729,44	369.656.231,70	604.381.175,85
2009	96.796.825,12	156.999.429,61	12.750.180,01	358.005.645,40	624.552.080,14
2010	119.404.024,24	162.827.207,14	14.104.067,70	346.288.724,75	642.624.023,83
2011	139.681.893,84	168.726.677,57	15.482.698,78	334.476.156,36	658.367.426,55
2012	167.715.660,20	174.694.257,97	16.758.829,38	322.548.503,91	681.717.251,46
2013	196.647.355,58	181.090.875,74	18.005.488,06	310.505.243,08	706.248.962,46
2014	226.829.522,61	187.092.675,26	19.219.140,85	298.357.762,00	731.499.100,72
2015	260.722.107,45	193.728.151,20	20.293.583,45	286.124.112,81	760.867.954,91
2016	286.516.252,85	200.579.307,42	21.469.286,77	273.823.617,11	782.388.464,15
2017	317.329.559,47	207.585.645,82	22.578.965,43	261.480.341,02	808.974.511,74
2018	344.609.114,83	214.649.774,28	23.588.483,57	249.119.535,53	831.966.908,21
2019	365.269.571,20	221.795.085,16	24.686.833,30	236.767.167,69	848.518.657,35
2020	378.461.072,07	228.972.500,79	25.836.922,74	224.450.364,37	857.720.859,97
2021	396.258.837,68	236.468.032,23	26.917.329,26	212.197.316,25	871.841.515,42
2022	418.452.480,37	243.833.369,95	27.832.052,58	200.037.629,04	890.155.531,94
2023	427.925.909,29	251.273.760,00	28.948.515,38	188.002.856,11	896.151.040,78
2024	444.744.023,73	258.517.916,44	29.880.109,12	176.126.820,49	909.268.869,78
2025	453.189.782,26	265.446.694,23	31.007.273,77	164.445.467,40	914.089.217,66
2026	457.879.638,17	272.178.891,27	32.128.411,69	152.997.380,99	915.184.322,12
2027	460.036.799,29	278.754.699,88	33.289.650,45	141.822.528,20	913.903.677,82
2028	461.200.898,82	284.938.071,77	34.464.623,84	130.962.466,65	911.566.061,08
2029	475.407.920,89	290.552.897,40	35.324.100,73	120.459.690,22	921.744.609,24
2030	480.879.154,51	295.587.033,92	36.341.693,22	110.355.853,23	923.163.734,88
2031	492.477.532,77	300.356.919,47	37.192.075,35	100.690.970,47	930.717.498,06
2032	521.547.794,78	304.631.019,77	37.705.663,36	91.502.225,83	955.386.703,74
2033	544.350.223,44	308.528.362,56	38.283.590,71	82.821.668,24	973.983.844,95
2034	554.224.594,41	312.110.155,36	38.894.443,53	74.675.714,42	979.904.907,72
2035	556.884.217,33	315.114.352,94	39.602.887,61	67.084.682,91	978.686.140,79
2036	566.342.760,87	317.298.591,37	40.035.019,68	60.061.080,89	983.737.452,81
2037	585.257.560,71	319.175.596,98	40.254.563,63	53.609.522,55	998.297.243,87
2038	584.563.199,43	320.795.985,66	40.709.685,72	47.726.144,09	993.795.014,90
2039	584.447.049,63	322.154.158,67	41.083.525,81	42.399.195,20	990.083.929,31
2040	576.040.207,86	323.355.320,11	41.584.196,98	37.608.966,34	978.588.691,29
2041	571.153.631,97	324.263.456,44	41.971.491,33	33.328.407,96	970.716.987,70
2042	565.349.363,75	324.404.874,49	42.370.682,66	29.525.168,30	961.650.089,20
2043	555.739.588,76	324.091.132,88	42.860.768,20	26.161.281,62	948.852.771,46
2044	547.232.655,54	323.533.922,34	43.295.677,03	23.196.301,99	937.258.556,90

. . . continuação

ANO	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	PENSÕES DE ATIVOS E INATIVOS	INVALIDEZ E AUXÍLIO-DOENÇA	ATUAIS BENEFICIÁRIOS	DESPESA TOTAL
2045	537.439.445,19	322.798.514,68	43.801.920,10	20.587.543,31	924.627.423,28
2046	524.826.146,99	322.174.540,78	44.364.099,90	18.292.174,84	909.656.962,51
2047	516.758.567,70	320.979.376,56	44.840.704,27	16.268.359,66	898.847.008,19
2048	514.229.026,77	319.881.674,49	45.237.996,17	14.476.826,68	893.825.524,11
2049	511.070.243,93	318.321.404,34	45.651.665,08	12.881.710,65	887.925.024,00
2050	501.514.300,70	316.595.113,43	46.208.722,80	11.451.311,31	875.769.448,24
2051	494.794.276,50	314.160.049,63	46.666.738,21	10.158.309,87	865.779.374,21
2052	488.129.406,37	311.354.124,19	47.106.828,83	8.981.016,77	855.571.376,16
2053	489.694.997,14	308.416.185,31	47.359.697,55	7.901.848,10	853.372.728,10
2054	486.187.093,26	305.757.161,46	47.713.814,89	6.908.300,19	846.566.369,80
2055	488.826.898,32	303.687.870,31	47.945.541,43	5.991.925,82	846.452.235,88
2056	497.613.103,86	302.033.987,14	47.998.940,33	5.147.545,59	852.793.576,92
2057	501.991.822,21	300.557.125,20	48.093.090,40	4.372.791,25	855.014.829,06
2058	500.277.462,77	299.596.337,74	48.213.290,72	3.666.802,93	851.753.894,16
2059	507.049.342,98	296.093.987,21	48.085.519,87	3.030.507,48	854.259.357,54
2060	512.298.090,13	293.592.320,62	47.957.813,93	2.464.275,20	856.312.499,88
2061	511.492.744,81	291.756.652,28	47.965.321,75	1.968.248,02	853.182.966,86
2062	514.886.895,68	290.493.197,93	47.800.230,01	1.541.770,10	854.722.093,72
2063	519.968.290,17	289.347.662,18	47.568.215,90	1.182.752,00	858.066.920,25
2064	510.738.525,63	288.313.463,24	47.652.436,62	887.361,98	847.591.787,47
2065	508.609.521,04	287.292.809,61	47.579.255,88	650.641,19	844.132.227,72
2066	503.216.967,62	286.310.809,69	47.553.671,72	466.402,29	837.547.851,32
2067	497.901.142,35	285.208.501,89	47.539.916,18	327.108,34	830.976.668,76
2068	493.500.610,33	284.254.933,12	47.503.587,69	224.982,58	825.484.113,72
2069	491.351.636,91	282.928.864,67	47.359.181,57	152.553,23	821.792.236,38
2070	488.589.613,30	281.556.596,71	47.216.496,25	102.896,33	817.465.602,59
2071	490.353.076,47	280.590.909,50	46.990.713,68	69.432,02	818.004.131,67
2072	497.514.987,37	279.925.718,01	46.644.314,02	47.561,02	824.132.580,42
2073	496.593.112,44	279.389.478,29	46.395.167,25	33.105,26	822.410.863,24
2074	491.449.109,82	279.263.118,68	46.241.039,85	23.593,52	816.976.861,87
2075	485.659.837,08	279.092.782,43	46.077.958,50	17.096,13	810.847.674,14
2076	477.137.593,23	278.861.366,07	45.992.985,22	12.472,95	802.004.417,47
2077	475.315.400,18	278.613.842,26	45.820.485,95	9.109,15	799.758.837,54
2078	471.924.468,46	278.224.273,21	45.692.332,30	6.648,66	795.847.722,63
2079	471.667.310,60	277.501.983,71	45.520.751,41	4.772,02	794.694.817,74
2080	462.606.459,97	276.554.681,16	45.526.244,39	3.352,52	784.690.738,04
2081	457.877.238,86	275.380.669,31	45.471.269,60	2.303,91	778.731.481,68
2082	446.923.783,58	273.517.526,82	45.556.424,72	1.545,28	765.999.280,40

16.3. Deduções das Despesas com Beneficiários:

31/12/2006

ANO	DESPESA TOTAL	CONTRIBUIÇÕES	COMPENSAÇÃO	DESPESA LÍQUIDA
2007	584.055.166,98	18.917.924,11	2.075.817,48	563.061.425,39
2008	604.381.175,85	18.893.562,19	3.027.525,28	582.460.088,38
2009	624.552.080,14	18.773.786,98	3.956.420,32	601.821.872,84
2010	642.624.023,83	18.762.729,15	4.592.897,48	619.268.397,20
2011	658.367.426,55	18.719.889,66	5.321.825,51	634.325.711,38
2012	681.717.251,46	18.775.944,98	6.114.249,08	656.827.057,40
2013	706.248.962,46	19.015.843,02	7.001.616,54	680.231.502,90
2014	731.499.100,72	19.107.174,74	7.983.037,22	704.408.888,76
2015	760.867.954,91	19.552.699,25	8.910.089,85	732.405.165,81
2016	782.388.464,15	19.784.859,66	9.717.912,85	752.885.691,64
2017	808.974.511,74	20.002.899,42	10.531.254,97	778.440.357,35
2018	831.966.908,21	20.300.416,05	11.419.972,00	800.246.520,16
2019	848.518.657,35	20.736.287,54	12.044.096,01	815.738.273,80
2020	857.720.859,97	21.015.866,64	12.514.003,21	824.190.990,12
2021	871.841.515,42	21.232.276,64	13.034.053,64	837.575.185,14
2022	890.155.531,94	21.543.401,21	13.842.976,73	854.769.154,00
2023	896.151.040,78	21.557.450,28	14.430.840,71	860.162.749,79
2024	909.268.869,78	21.339.541,58	15.540.408,96	872.388.919,24
2025	914.089.217,66	21.183.735,80	16.166.314,80	876.739.167,06
2026	915.184.322,12	21.072.965,32	16.651.992,86	877.459.363,94
2027	913.903.677,82	20.930.967,58	17.155.022,70	875.817.687,54
2028	911.566.061,08	20.692.859,70	17.452.895,35	873.420.306,03
2029	921.744.609,24	20.530.540,50	18.542.462,04	882.671.606,70
2030	923.163.734,88	20.432.279,89	18.982.381,46	883.749.073,53
2031	930.717.498,06	20.455.110,36	19.699.324,00	890.563.063,70
2032	955.386.703,74	20.594.268,37	21.110.807,16	913.681.628,21
2033	973.983.844,95	20.611.841,96	22.168.350,95	931.203.652,04
2034	979.904.907,72	20.309.717,22	22.889.959,94	936.705.230,56
2035	978.686.140,79	19.906.034,16	23.297.107,75	935.482.998,88
2036	983.737.452,81	19.931.068,87	23.893.684,38	939.912.699,56
2037	998.297.243,87	19.918.536,27	24.670.597,12	953.708.110,48
2038	993.795.014,90	19.597.988,05	24.975.137,95	949.221.888,90
2039	990.083.929,31	19.268.357,27	25.366.453,80	945.449.118,24
2040	978.588.691,29	18.826.041,69	25.215.683,72	934.546.965,88
2041	970.716.987,70	18.616.900,44	25.086.405,22	927.013.682,04
2042	961.650.089,20	18.281.120,44	24.984.893,43	918.384.075,33
2043	948.852.771,46	17.972.963,18	24.809.598,59	906.070.209,69
2044	937.258.556,90	17.728.890,41	24.609.093,59	894.920.572,90

... continuação

ANO	DESPESA TOTAL	CONTRIBUIÇÕES	COMPENSAÇÃO	DESPESA LÍQUIDA
2045	924.627.423,28	17.291.112,42	24.486.764,71	882.849.546,15
2046	909.656.962,51	16.844.223,59	24.205.702,58	868.607.036,34
2047	898.847.008,19	16.641.150,10	24.048.041,79	858.157.816,30
2048	893.825.524,11	16.232.104,62	24.394.958,05	853.198.461,44
2049	887.925.024,00	16.118.936,37	24.600.136,58	847.205.951,05
2050	875.769.448,24	15.833.947,00	24.293.183,41	835.642.317,83
2051	865.779.374,21	15.703.606,68	24.017.720,24	826.058.047,29
2052	855.571.376,16	15.498.840,88	23.712.109,68	816.360.425,60
2053	853.372.728,10	15.504.772,39	23.855.026,61	814.012.929,10
2054	846.566.369,80	15.414.125,77	23.690.573,21	807.461.670,82
2055	846.452.235,88	15.257.451,04	23.810.791,21	807.383.993,63
2056	852.793.576,92	15.269.545,50	24.192.344,13	813.331.687,29
2057	855.014.829,06	15.251.286,67	24.289.604,12	815.473.938,27
2058	851.753.894,16	15.157.634,05	24.289.332,12	812.306.927,99
2059	854.259.357,54	15.268.513,72	24.495.151,05	814.495.692,77
2060	856.312.499,88	15.187.103,17	24.669.687,61	816.455.709,10
2061	853.182.966,86	15.137.572,86	24.513.314,88	813.532.079,12
2062	854.722.093,72	15.165.021,62	24.507.607,11	815.049.464,99
2063	858.066.920,25	15.105.260,50	24.726.681,35	818.234.978,40
2064	847.591.787,47	15.077.267,06	24.281.754,23	808.232.766,18
2065	844.132.227,72	14.961.783,91	24.166.551,25	805.003.892,56
2066	837.547.851,32	14.844.237,59	24.020.141,06	798.683.472,67
2067	830.976.668,76	14.719.957,41	23.801.732,54	792.454.978,81
2068	825.484.113,72	14.578.533,70	23.839.681,32	787.065.898,70
2069	821.792.236,38	14.683.254,37	23.734.035,91	783.374.946,10
2070	817.465.602,59	14.636.250,20	23.679.671,32	779.149.681,07
2071	818.004.131,67	14.534.447,12	23.746.482,91	779.723.201,64
2072	824.132.580,42	14.488.445,28	24.211.753,49	785.432.381,65
2073	822.410.863,24	14.560.734,61	24.175.447,42	783.674.681,21
2074	816.976.861,87	14.399.086,00	23.946.527,63	778.631.248,24
2075	810.847.674,14	14.312.883,55	23.733.884,02	772.800.906,57
2076	802.004.417,47	14.173.822,38	23.332.202,52	764.498.392,57
2077	799.758.837,54	14.040.449,99	23.298.116,89	762.420.270,66
2078	795.847.722,63	13.814.216,86	23.265.344,48	758.768.161,29
2079	794.694.817,74	13.603.967,66	23.356.401,07	757.734.449,01
2080	784.690.738,04	13.273.100,67	23.027.425,55	748.390.211,82
2081	778.731.481,68	13.114.215,87	22.802.553,69	742.814.712,12
2082	765.999.280,40	12.861.841,60	22.329.529,66	730.807.909,14

Gráfico XVII

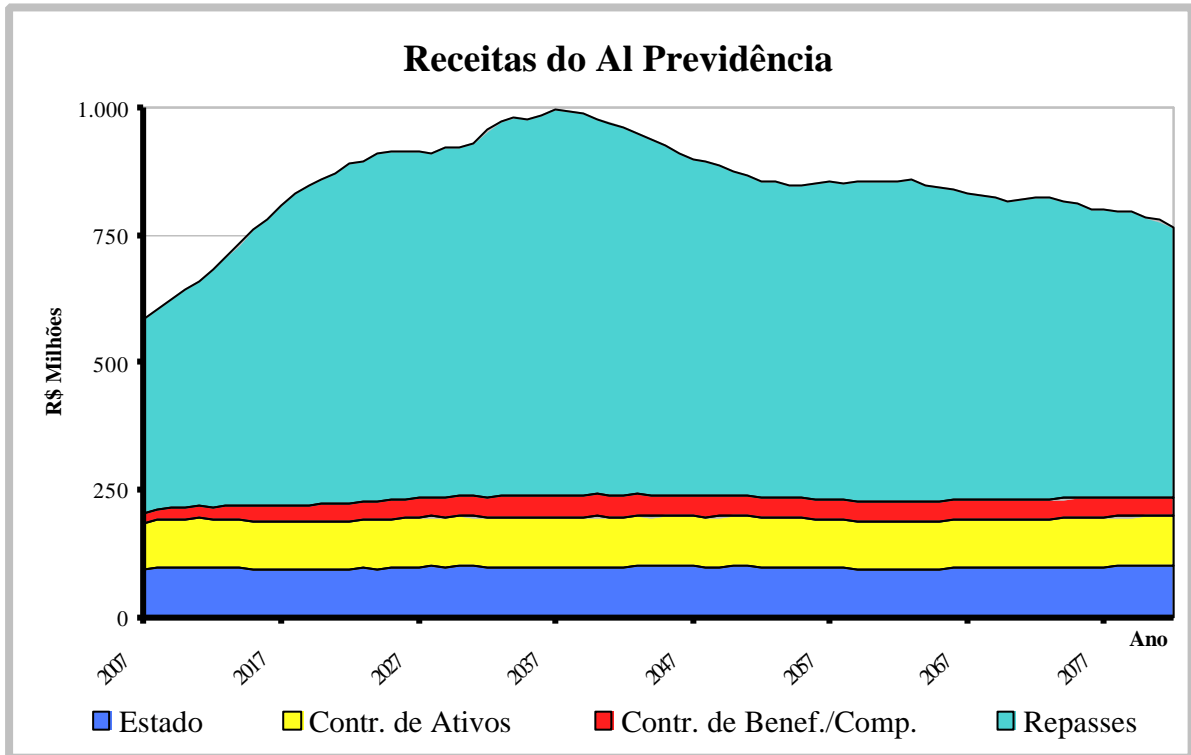


Gráfico XVIII

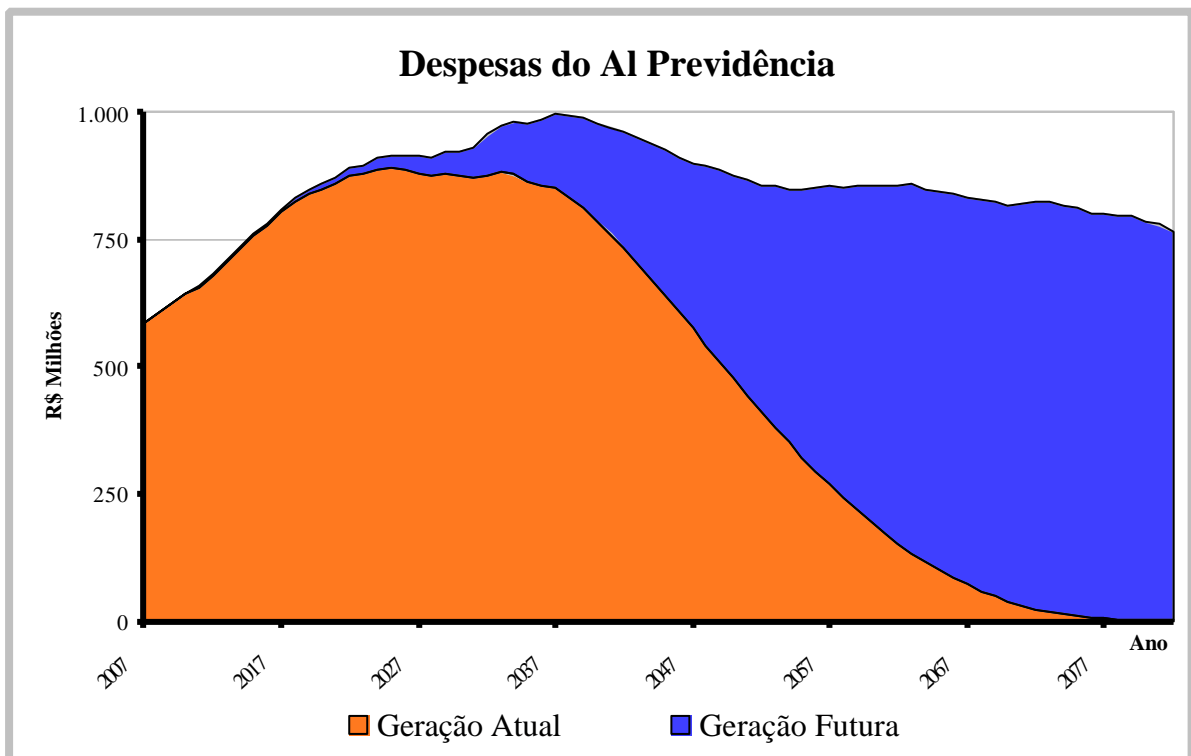
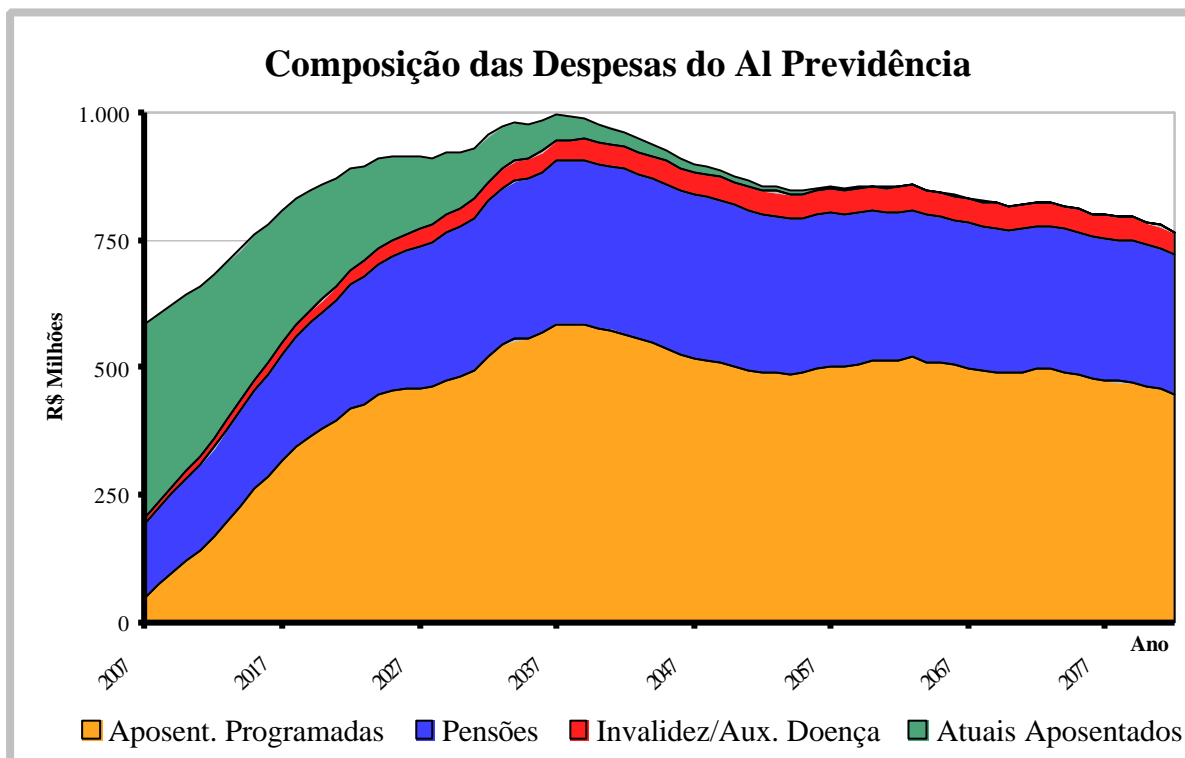


Gráfico XIX



Na página 48, o gráfico XVII, baseado na tabela 16.1, demonstra a receita do AL Previdência, para os anos futuros, pela hipótese de reposição de massa utilizada.

No outro gráfico, o XVIII, é observado o decréscimo das despesas da atual massa de servidores ativos e beneficiários, em relação à progressão das despesas do grupo de futuros servidores.

Acima, o gráfico XIX, mostra a proporção das despesas com benefícios previdenciários. Nas condições e hipóteses desta avaliação, o valor atual com despesas em aposentadorias dos atuais ativos do Estado, representa 40,5% do total dos gastos nos próximos 76 anos (de 2007 a 2082), gastos com pensão, 28,6%, aposentadorias que deverão ocorrer por invalidez de ativos e auxílio doença, em 3,3% e os gastos com o atual grupo de aposentados, 27,6% do total de gastos futuros.

16.4. Projeções Considerando o **Fundo Previdenciário** do Estado:

31/12/2006

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (e "anterior" +d)
2007	91.356.614,71	91.356.614,71	181.921.267,58	791.961,85	791.961,85
2008	94.961.275,84	94.961.275,84	212.973.733,15	(23.843.143,31)	-
2009	95.596.928,91	95.596.928,91	243.985.661,86	(52.791.804,04)	-
2010	96.022.231,71	96.022.231,71	273.148.627,61	(81.104.164,19)	-
2011	96.496.016,01	96.496.016,01	300.017.993,64	(107.025.961,62)	-
2012	95.923.852,25	95.923.852,25	334.446.430,05	(142.598.725,55)	-
2013	95.577.725,88	95.577.725,88	369.893.520,89	(178.738.069,13)	-
2014	95.250.759,96	95.250.759,96	406.217.708,31	(215.716.188,39)	-
2015	94.269.441,52	94.269.441,52	446.446.881,32	(257.907.998,28)	-
2016	94.345.130,70	94.345.130,70	479.227.071,10	(290.536.809,70)	-
2017	93.769.076,79	93.769.076,79	517.124.093,10	(329.585.939,51)	-
2018	93.249.554,07	93.249.554,07	551.290.045,80	(364.790.937,66)	-
2019	93.568.726,78	93.568.726,78	579.133.047,13	(391.995.593,57)	-
2020	94.425.112,89	94.425.112,89	599.901.339,42	(411.051.113,64)	-
2021	94.335.378,15	94.335.378,15	625.537.240,53	(436.866.484,22)	-
2022	93.903.149,08	93.903.149,08	654.889.432,69	(467.083.134,53)	-
2023	94.964.610,12	94.964.610,12	672.316.212,92	(482.386.992,68)	-
2024	94.572.442,92	94.572.442,92	696.416.699,47	(507.271.813,64)	-
2025	96.020.783,39	96.020.783,39	712.446.448,05	(520.404.881,27)	-
2026	96.967.264,65	96.967.264,65	724.612.744,33	(530.678.215,04)	-
2027	97.856.700,69	97.856.700,69	734.143.794,70	(538.430.393,32)	-
2028	98.549.719,36	98.549.719,36	742.604.207,45	(545.504.768,72)	-
2029	98.158.568,69	98.158.568,69	762.355.877,16	(566.038.739,77)	-
2030	99.014.938,33	99.014.938,33	773.534.631,11	(575.504.754,45)	-
2031	98.623.403,62	98.623.403,62	790.010.811,76	(592.764.004,53)	-
2032	97.207.068,88	97.207.068,88	822.315.285,20	(627.901.147,45)	-
2033	97.389.944,92	97.389.944,92	848.514.879,75	(653.734.989,91)	-
2034	97.253.897,56	97.253.897,56	862.159.270,09	(667.651.474,96)	-
2035	97.953.493,49	97.953.493,49	868.524.769,68	(672.617.782,71)	-
2036	97.521.181,53	97.521.181,53	879.974.609,52	(684.932.246,45)	-
2037	97.008.151,41	97.008.151,41	900.217.952,24	(706.201.649,43)	-
2038	97.518.389,69	97.518.389,69	901.611.317,41	(706.574.538,02)	-
2039	97.594.470,52	97.594.470,52	903.161.540,15	(707.972.599,11)	-
2040	98.343.298,00	98.343.298,00	897.045.500,52	(700.358.904,51)	-
2041	98.148.748,40	98.148.748,40	893.788.499,88	(697.491.003,09)	-
2042	98.243.547,31	98.243.547,31	888.957.707,87	(692.470.613,26)	-
2043	98.758.638,43	98.758.638,43	880.003.156,39	(682.485.879,52)	-
2044	98.612.525,08	98.612.525,08	871.813.793,83	(674.588.743,68)	-

... continuação

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (e "anterior" +d)
2045	99.018.728,84	99.018.728,84	862.346.696,56	(664.309.238,89)	-
2046	99.282.901,23	99.282.901,23	850.394.616,55	(651.828.814,08)	-
2047	99.003.100,29	99.003.100,29	841.964.179,09	(643.957.978,50)	-
2048	98.176.505,07	98.176.505,07	838.791.250,26	(642.438.240,12)	-
2049	98.473.972,68	98.473.972,68	834.388.696,55	(637.440.751,20)	-
2050	98.858.774,21	98.858.774,21	824.250.277,54	(626.532.729,12)	-
2051	98.683.545,28	98.683.545,28	815.953.824,15	(618.586.733,59)	-
2052	98.282.081,17	98.282.081,17	807.428.349,26	(610.864.186,93)	-
2053	97.228.610,58	97.228.610,58	806.154.947,09	(611.697.725,93)	-
2054	97.411.154,33	97.411.154,33	800.592.277,63	(605.769.968,98)	-
2055	96.818.749,97	96.818.749,97	801.426.176,25	(607.788.676,30)	-
2056	95.847.947,67	95.847.947,67	808.213.657,62	(616.517.762,29)	-
2057	95.488.275,76	95.488.275,76	811.126.324,24	(620.149.772,72)	-
2058	95.105.435,45	95.105.435,45	808.661.259,08	(618.450.388,17)	-
2059	94.121.431,49	94.121.431,49	811.482.616,83	(623.239.753,86)	-
2060	93.422.744,28	93.422.744,28	814.005.532,41	(627.160.043,84)	-
2061	93.874.768,40	93.874.768,40	811.574.989,52	(623.825.452,72)	-
2062	93.227.667,92	93.227.667,92	813.516.317,90	(627.060.982,05)	-
2063	92.922.681,53	92.922.681,53	817.058.716,91	(631.213.353,85)	-
2064	94.301.416,46	94.301.416,46	807.350.148,15	(618.747.315,22)	-
2065	94.432.243,88	94.432.243,88	804.356.608,74	(615.492.120,98)	-
2066	94.914.236,10	94.914.236,10	798.219.364,56	(608.390.892,37)	-
2067	95.172.676,94	95.172.676,94	792.129.377,57	(601.784.023,70)	-
2068	95.507.431,44	95.507.431,44	786.841.863,39	(595.827.000,50)	-
2069	95.333.114,99	95.333.114,99	783.222.960,31	(592.556.730,32)	-
2070	95.545.645,97	95.545.645,97	779.047.108,12	(587.955.816,17)	-
2071	95.755.106,17	95.755.106,17	779.653.942,00	(588.143.729,66)	-
2072	95.873.662,25	95.873.662,25	785.384.907,58	(593.637.583,08)	-
2073	96.363.010,71	96.363.010,71	783.641.615,61	(590.915.594,19)	-
2074	96.988.107,15	96.988.107,15	778.607.671,49	(584.631.457,18)	-
2075	97.373.205,82	97.373.205,82	772.783.816,55	(578.037.404,91)	-
2076	97.798.801,52	97.798.801,52	764.485.921,14	(568.888.318,11)	-
2077	98.147.218,24	98.147.218,24	762.411.161,52	(566.116.725,05)	-
2078	98.494.764,95	98.494.764,95	758.761.512,63	(561.771.982,74)	-
2079	98.578.192,47	98.578.192,47	757.729.676,99	(560.573.292,05)	-
2080	98.984.684,67	98.984.684,67	748.386.859,30	(550.417.489,96)	-
2081	99.260.191,80	99.260.191,80	742.812.408,21	(544.292.024,61)	-
2082	99.586.274,97	99.586.274,97	730.806.363,86	(531.633.813,92)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Para o levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Estado permanecerá com o Plano de Custeio vigente na avaliação atuarial anual;
2. Não foi levado em consideração, neste fluxo, o atual ativo financeiro de R\$ 46.779.252,12;
3. As despesas previdenciárias encontram-se líquidas de compensação financeira e contribuição de beneficiários.

16.5. Projeções Considerando o **Fundo Financeiro** do Estado:

31/12/2006

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (e "anterior" +d)
2007	-	-	381.140.157,80	(381.140.157,80)	-
2008	-	-	369.486.355,22	(369.486.355,22)	-
2009	-	-	357.836.210,97	(357.836.210,97)	-
2010	-	-	346.119.769,60	(346.119.769,60)	-
2011	-	-	334.307.717,73	(334.307.717,73)	-
2012	-	-	322.380.627,35	(322.380.627,35)	-
2013	-	-	310.337.981,99	(310.337.981,99)	-
2014	-	-	298.191.180,47	(298.191.180,47)	-
2015	-	-	285.958.284,51	(285.958.284,51)	-
2016	-	-	273.658.620,53	(273.658.620,53)	-
2017	-	-	261.316.264,25	(261.316.264,25)	-
2018	-	-	248.956.474,37	(248.956.474,37)	-
2019	-	-	236.605.226,67	(236.605.226,67)	-
2020	-	-	224.289.650,70	(224.289.650,70)	-
2021	-	-	212.037.944,60	(212.037.944,60)	-
2022	-	-	199.879.721,31	(199.879.721,31)	-
2023	-	-	187.846.536,87	(187.846.536,87)	-
2024	-	-	175.972.219,78	(175.972.219,78)	-
2025	-	-	164.292.719,01	(164.292.719,01)	-
2026	-	-	152.846.619,60	(152.846.619,60)	-
2027	-	-	141.673.892,85	(141.673.892,85)	-
2028	-	-	130.816.098,58	(130.816.098,58)	-
2029	-	-	120.315.729,54	(120.315.729,54)	-
2030	-	-	110.214.442,42	(110.214.442,42)	-
2031	-	-	100.552.251,94	(100.552.251,94)	-
2032	-	-	91.366.343,01	(91.366.343,01)	-
2033	-	-	82.688.772,28	(82.688.772,28)	-
2034	-	-	74.545.960,46	(74.545.960,46)	-
2035	-	-	66.958.229,20	(66.958.229,20)	-
2036	-	-	59.938.090,04	(59.938.090,04)	-
2037	-	-	53.490.158,24	(53.490.158,24)	-
2038	-	-	47.610.571,48	(47.610.571,48)	-
2039	-	-	42.287.578,09	(42.287.578,09)	-
2040	-	-	37.501.465,36	(37.501.465,36)	-
2041	-	-	33.225.182,15	(33.225.182,15)	-
2042	-	-	29.426.367,45	(29.426.367,45)	-
2043	-	-	26.067.053,29	(26.067.053,29)	-
2044	-	-	23.106.779,07	(23.106.779,07)	-

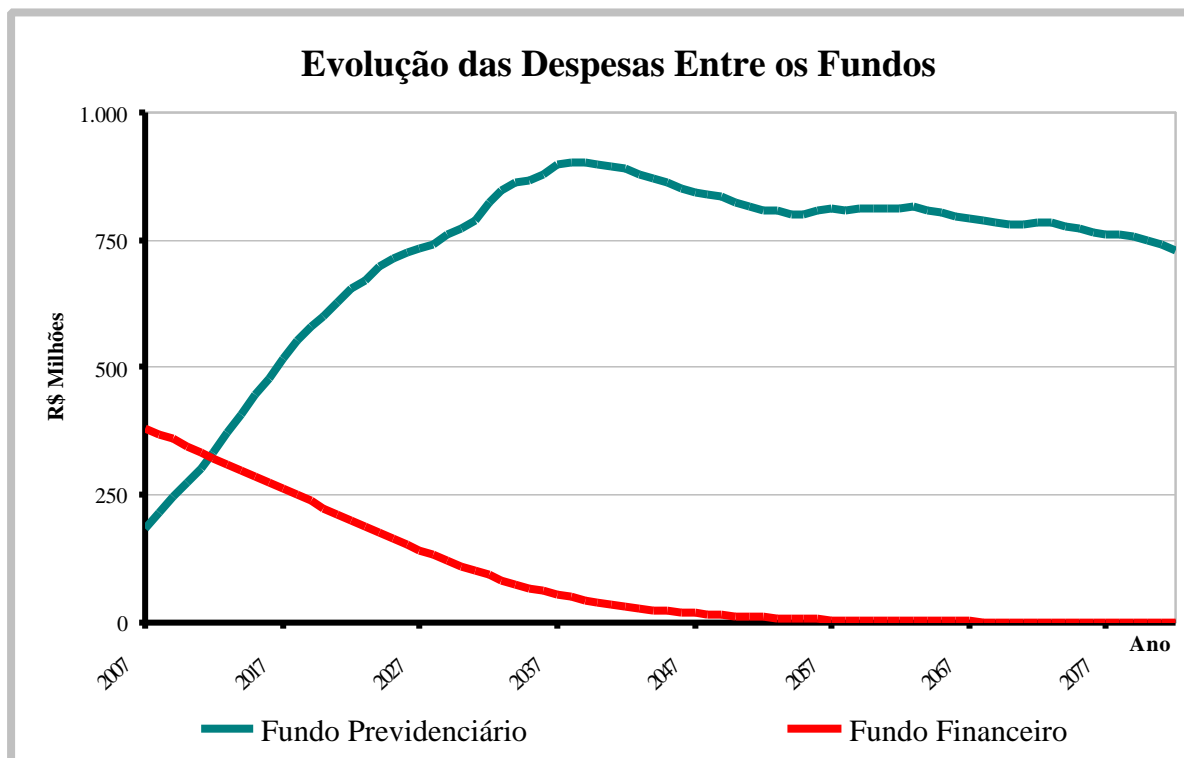
... continuação

ANO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = (e "anterior" +d)
2045	-	-	20.502.849,59	(20.502.849,59)	-
2046	-	-	18.212.419,80	(18.212.419,80)	-
2047	-	-	16.193.637,22	(16.193.637,22)	-
2048	-	-	14.407.211,18	(14.407.211,18)	-
2049	-	-	12.817.254,51	(12.817.254,51)	-
2050	-	-	11.392.040,29	(11.392.040,29)	-
2051	-	-	10.104.223,15	(10.104.223,15)	-
2052	-	-	8.932.076,33	(8.932.076,33)	-
2053	-	-	7.857.982,01	(7.857.982,01)	-
2054	-	-	6.869.393,18	(6.869.393,18)	-
2055	-	-	5.957.817,38	(5.957.817,38)	-
2056	-	-	5.118.029,67	(5.118.029,67)	-
2057	-	-	4.347.614,03	(4.347.614,03)	-
2058	-	-	3.645.668,91	(3.645.668,91)	-
2059	-	-	3.013.075,93	(3.013.075,93)	-
2060	-	-	2.450.176,68	(2.450.176,68)	-
2061	-	-	1.957.089,60	(1.957.089,60)	-
2062	-	-	1.533.147,10	(1.533.147,10)	-
2063	-	-	1.176.261,48	(1.176.261,48)	-
2064	-	-	882.618,03	(882.618,03)	-
2065	-	-	647.283,81	(647.283,81)	-
2066	-	-	464.108,11	(464.108,11)	-
2067	-	-	325.601,26	(325.601,26)	-
2068	-	-	224.035,32	(224.035,32)	-
2069	-	-	151.985,79	(151.985,79)	-
2070	-	-	102.572,95	(102.572,95)	-
2071	-	-	69.259,66	(69.259,66)	-
2072	-	-	47.474,08	(47.474,08)	-
2073	-	-	33.065,60	(33.065,60)	-
2074	-	-	23.576,74	(23.576,74)	-
2075	-	-	17.090,03	(17.090,03)	-
2076	-	-	12.471,42	(12.471,42)	-
2077	-	-	9.109,15	(9.109,15)	-
2078	-	-	6.648,66	(6.648,66)	-
2079	-	-	4.772,02	(4.772,02)	-
2080	-	-	3.352,52	(3.352,52)	-
2081	-	-	2.303,91	(2.303,91)	-
2082	-	-	1.545,28	(1.545,28)	-

Considerações no levantamento dos resultados da demonstração das Receitas e Despesas:

1. Para o levantamento das receitas previdenciárias foi considerado que o Estado permanecerá com o Plano de Custeio vigente na avaliação atuarial anual;
2. Não foi levado em consideração, neste fluxo, o atual ativo financeiro de R\$ 46.779.252,12;
3. As despesas previdenciárias encontram-se líquidas de compensação financeira e contribuição de beneficiários.

Gráfico XX



O gráfico acima mostra a evolução das despesas com benefícios previdenciários entre os Fundos, Previdenciário e Financeiro, com base nos fluxos 16.4 e 16.5.

Na projeção, as despesas do Fundo Previdenciário deverão superar as do Fundo Financeiro no ano de 2012, pela natural redução dos componentes deste grupo por ser uma massa não renovável.

17. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeiro-atuarial do **AL PREVIDÊNCIA - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo Estado.

Considerações Relativas aos Resultados do Cálculo

Os resultados obtidos nesta avaliação, para garantia dos benefícios propostos pelo Plano, expressam um valor presente total de R\$ 13,22 bilhões em 31/12/2006. Valor este que representa o total do Passivo Atuarial do AL Previdência em relação aos servidores ativos e beneficiários do Estado, segundo as hipóteses atuariais descritas no item 8 deste relatório;

O montante dos direitos a receber pelo Al Previdência, representado pelas contribuições dos servidores ativos, contribuições de aposentados e pensionistas, pelas contribuições normais do Estado, pelo ativo financeiro e pela compensação financeira a receber, possui o valor presente de R\$ 3,76 bilhões, que se comparada com o total do Passivo, resulta em um Déficit Atuarial de R\$ 9,46 bilhões;

Comparativo entre a Avaliação Atual e Anteriores

Quanto aos fatos relevantes que levantamos em relação à última avaliação (dez/2005), apontamos aqueles que geram impacto sobre os resultados da atual avaliação, dentre os quais destacamos:

- a quantidade de servidores ativos sofreu aumento de 9,5% para esta avaliação, passando de 39.280 para 42.995 servidores;
- a idade média dos ativos, pela entrada dos novos servidores, permaneceu praticamente constante, passando de 41,8 anos a 41,6 anos;

- a média das remunerações sofreu acréscimo de 16,1%, passando de R\$ 1.343,55 em 2005 para R\$ 1.560,20 em 2006, acima da inflação do período, de 2,81% com base no INPC acumulado durante o ano;
- a quantidade de servidores iminentes de aposentadoria tem-se mostrado com pouca variação, de 2.339 em 2005 e 2.657 em 2006. Este “estoque de aposentadorias”, provocado pela opção dos servidores que já reuniram condição ao benefício de permanecerem em atividade, favorece diretamente nos custos das Provisões de Benefícios Concedidos, item 10 deste relatório;
- em consequência do fato anterior, o grupo de beneficiários tem permanecido com crescimento abaixo do esperado entre as avaliações, de 20.413, em 2005 para 20.745 em 2006, levando-se em conta o número de iminentes observados;
- a idade média dos beneficiários, por motivo de correção cadastral, passou de 51,4 anos, para 60,4 anos entre as avaliações;
- o benefício médio de R\$ 2.064,93 em 2005, para esta avaliação variou -0,04% em relação a 2005, passando a R\$ 1.982,79;
- as alterações referentes aos atuais beneficiários promoveram redução no valor presente dos benefícios concedidos, passando de R\$ 6,34 bilhões para R\$ 5,53 bilhões;
- nesta avaliação consideramos as alíquotas de contribuição também sobre o décimo terceiro salário (gratificação natalina);
- ocorreu significativo aumento no valor do ativo financeiro, de R\$ 8,99 milhões passou a R\$ 46,78 milhões;
- observamos redução no valor do déficit atuarial, de R\$ 9,68 bilhões para R\$ 9,46 bilhões.

De modo geral, os fatos acima mencionados foram favoráveis ao plano de benefícios do AL Previdência, promovendo uma redução no custo percentual total de 119,57% para 91,41% da folha de futuras remunerações.

Disposições Relativas ao Plano de Custeio

Plano de Custeio Vigente:

Descrição	Contribuição %	Base para Desconto
Servidores Ativos Contribuição Normal	11,0%	Remuneração de Contribuição
Servidores Aposentados Contribuição Normal	11,0%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Pensionistas Contribuição Normal	11,0%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Estado Contribuição Normal	11,0%	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos de Cargo Efetivo

O atual plano de custeio promove um déficit atuarial de R\$ 9,46 bilhões, que pelo modelo de financiamento – Regime de Repartição Simples, deverá ser aportado anualmente pelo Estado no momento de ocorrência. Este aporte representa o repasse para cobertura de déficit nas contribuições destinadas ao AL Previdência, como observado no item nº 16 deste relatório.

Distribuição dos custos do Plano:

Item	Custo Futuro (R\$)	Custo (%) Sobre a Folha
Custo Total	13.224.735.987,78	91,41%
<i>Compensação (-)</i>	<i>210.834.572,76</i>	<i>1,46%</i>
<i>Contribuição de Inativos (-)</i>	<i>320.624.390,04</i>	<i>2,22%</i>
Custo Líquido	12.693.277.024,98	87,73%
<i>Contribuição de Ativos (-)</i>	<i>1.591.412.239,06</i>	<i>11,00%</i>
<i>Contribuição do Estado (-)</i>	<i>1.591.412.239,06</i>	<i>11,00%</i>
<i>Patrimônio (-)</i>	<i>46.779.252,12</i>	<i>0,32%</i>
Déficit Líquido	9.463.673.294,74	65,41%

Quanto às despesas administrativas do órgão gestor, referentes ao exercício 2006, observamos a utilização de percentual, a encargo do Estado, de 0,17% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Al Previdência. Valor abaixo do atual limite máximo de 2,0% permitido pela Legislação Federal.

Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro

Com a criação dos dois Fundos no Estado de Alagoas, o Custo Total do AL Previdência, de R\$ 13,22 bilhões, ficou rateado da seguinte forma:

- Fundo Previdenciário: R\$ 9,61 bilhões
- Fundo Financeiro: R\$ 3,61 bilhões

O processo de divisão de massas tem a finalidade de suavizar os custos de migração de um regime de repartição simples, ou com grandes déficits atuariais, para um regime capitalizado com equilíbrio financeiro e atuarial.

Esta migração se daria pela aplicação de regime capitalizado, com formação de Reservas, ao Fundo Previdenciário e permanência de regime de repartição simples ao Fundo Financeiro. Como este último é um grupo em extinção, sendo que os novos contratados do Estado ingressariam no Fundo Previdenciário, com o passar do tempo e a mortalidade natural do atual grupo de servidores, o Estado possuiria no futuro um regime totalmente capitalizado, onde as despesas com benefícios previdenciários ficariam a cargo do Fundo Previdenciário, desonerando, desta forma, a obrigação do Estado com pagamento de benefícios previdenciários aos servidores.

O atual modelo de divisão de massas, descrito na Lei nº 6.288 de 29 de março de 2002, não permite o processo de acúmulo de Reservas ao Fundo Previdenciário, pois este já é criado com um passivo atuarial superior ao atual plano de custeio, promovendo um Déficit Atuarial antecipado de R\$ 5,85 bilhões (ver item 14.3).

Pelo exposto no parágrafo acima, observamos que o Fundo Previdenciário permanecerá em regime financeiro de repartição simples, não constituindo Reservas para autonomia financeira, como demonstrado no item 16.4 deste relatório de avaliação.

Ainda em relação ao item 16.4, observamos que o valor das despesas do exercício de 2007 está acrescido das despesas com benefícios referentes aos servidores iminentes, item 4.3, tendo como hipótese que os mesmos optarão por exercer o direito de aposentadoria durante o ano.

Não ocorrendo esta opção por parte destes servidores o resultado do exercício de 2007 poderá variar na proporção demonstrada no quadro da página seguinte:

% de Iminentes que Irão Optar pela Aposentadoria Durante o Exercício de 2007	Número de Iminentes que se Aposentarão	Resultado do Exercício
0,0%	-	54.377.833,02
20,0%	531	43.660.658,78
40,0%	1.063	32.943.484,55
60,0%	1.594	22.226.310,32
80,0%	2.126	11.509.136,08
100,0%	2.657	791.961,85

O resultado observado leva em consideração as contribuições através das alíquotas descritas na página 56 deste relatório.

Considerações Finais

Ainda que o Estado seja credor da compensação financeira com o INSS para com os servidores provindos da iniciativa privada, não se extinguem os compromissos dos servidores que se desligam do Estado e passam a ser contribuintes da iniciativa privada, com vínculo ao Regime Geral de Previdência Social.

Por este motivo recomendamos manter o cadastro do servidor desligado, para efeito de provável compensação previdenciária relativa ao período em que o mesmo esteve vinculado ao Regime Próprio, neste caso, sendo agora o INSS credor do Estado, regime de origem e denominado de Sistema Instituidor, na compensação financeira.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos, e que modificações futuras destes fatores poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 08 de maio de 2007.

Luiz Cláudio Kogut
Atuário - Miba 1.308

ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.